



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 45
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. N.º 064

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 3.268/2018, de 22 de março de 2018.



"Regulamenta a Lei Municipal N.º 1.093/98, de 30 de novembro de 1998, que Institui o SIM - Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal no Município de Cassilândia - MS e dá outras providências".

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e;

DECRETA:

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica regulamentada a Lei Municipal N.º 1.093/98, de 30 de novembro de 1998, que instituiu o Serviço de Inspeção Municipal - SIM e regulamenta a obrigatoriedade da previa inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal, destinados a comercialização no Município de Cassilândia-MS, nos limites de sua área geográfica, em consonância com as Leis Federais N.º 1283, de 18 de novembro de 1950 e 7889, de 23 de novembro de 1989.

§1º O serviço de inspeção e fiscalização de que trata o caput deste artigo está subordinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária (ou outra similar).

§2º Cabe à Secretaria Municipal de Saúde e ao Serviço de Vigilância Sanitária Municipal, executar fiscalização nas empresas atacadistas e em estabelecimentos varejistas a qual será realizada por servidores especialmente designadas para tal, objetivando o cumprimento às normas estabelecidas em legislação própria.

§3º A direção e execução das atividades inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM será privativa de médico veterinário, conforme determina a Lei Federal N.º 5517, de 23 de outubro de 1968, regulamentada pelo Decreto N.º 64704, de 17 de junho de 1969.

Art. 2º Serão objetos de inspeção e fiscalização previstas nesta Lei:

- I - os animais destinados ao abate, seus produtos, seus subprodutos e matérias-primas;
- II - os pescados e derivados;
- III - o leite e seus derivados
- IV - os ovos e seus derivados, e;
- V - o mel de abelha, a cera e seus derivados.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 45

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 3.268/2018... continuação da fl. 064 – Lv. 45.

Fls. Nº 065



Art. 3º A inspeção e a fiscalização de que trata esta Lei, serão procedidas, entre outras em:

I – estabelecimentos industriais especializados, que se situem em área urbana ou nas propriedades rurais com instalações adequadas para o abate de animais e o seu preparo ou industrialização, sob qualquer forma, para o consumo;

II – entrepostos de recebimento e distribuição de pescado e nas fábricas que o industrializem;

III – usinas de beneficiamento de leite, nas fábricas, nos postos de recebimento, refrigeração de leite ou de recebimento, refrigeração e manipulação dos seus derivados e nos respectivos entrepostos;

IV – entrepostos de ovos e nas fábricas de produtos derivados;

V – entrepostos que de modo geral, recebam, manipulem, armazenem, conservem ou adicionem produtos de origem animal;

Parágrafo Único: Todos os estabelecimentos instalados no referido município, que produzam matéria-prima, abatem, manipulem, beneficiem, transformem, industrializem, fracionem, preparem, transportem, acondicionem ou embalem produtos de origem animal, adicionados ou não de produtos vegetais deverão ser registrados no SIM.

Art. 4º - O Serviço de Inspeção Municipal de Cassilândia terá por objetivo fiscalizar, inspecionar, normatizar e classificar os produtos de origem animal, sob o ponto de vista higiênico-sanitário e industrial, e deverá:

I – fiscalizar os estabelecimentos de produtos de origem animal e promover a inspeção industrial e sanitária dos mesmos, a qual abrangerá:

a. O funcionamento dos estabelecimentos

b. A higiene geral dos estabelecimentos registrados no SIM

c. As fases de recebimento, produção, manipulação, beneficiamento, acondicionamento, armazenamento e transporte dos produtos de origem animal e suas matérias-primas adicionadas ou não de produtos de origem animal

d. As condições de higiene das pessoas que trabalham nos estabelecimentos que produzem, manipulem, beneficiam, acondicionem, armazenem ou distribuem os produtos.

e. O exame “ante” e “post-mortem” dos animais de abate;

f. A classificação dos estabelecimentos

g. O registro de produtos e subprodutos e aprovação das embalagens e rotulagem atendidos os Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade (RTIQ) e demais legislações da área em vigor.

II – regulamentar e normatizar a implantação, construção, reforma, ampliação ou aparelhamento dos estabelecimentos;

III – conceder o Certificado de Registro aos estabelecimentos de produtos de origem animal registrados no SIM após atendidas as exigências previstas nas normas em vigor;



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 45
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
DECRETO N.º

Fls. N.º 066



3.268/2018... continuação da fl. 065 – Lv. 45.

IV – promover ações de combate às atividades de obtenção e comércio de produtos de origem animal sem inspeção e fiscalização no âmbito do município de Cassilândia.

Art. 5º Os recursos financeiros necessários para a implantação e execução das ações previstas nesta Lei, serão oriundos de dotação orçamentária próprias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo Único - Para a realização das atividades previstas nesta lei serão cobradas alíquotas e as bases de cálculos das taxas caracterizadas conforme Anexo I e II.

Art. 6º A responsabilidade por infração independe da intenção do agente ou do responsável e da natureza, efetividade ou extensão dos efeitos do ato ou fato.

Art. 7º Sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabível, o cometimento de infrações à legislação e normas complementares referentes a estabelecimentos de produtos de origem animal, acarretarão isolada ou cumulativamente, sanções administrativas, a saber:

- I – advertência;
- II – multa;
- III- apreensão do produto ou equipamento;
- IV – inutilização e destruição do produto, subproduto ou matéria-prima de origem animal;
- V - Interdição parcial ou total dos equipamentos, instalações, dependências ou até mesmo do próprio estabelecimento;
- VI - suspensão do exercício da atividade;
- VII - cancelamento de Registro no SIM.

§ 1º As regras que definem infrações ou comiçam penalidades devem ser interpretadas considerando as circunstâncias atenuantes e agravantes, como:

I – consideram-se circunstâncias atenuantes, dentre outras:

- a) primariedade;
- b) gravidade da Infração;
- c) não embaraço na fiscalização;
- d) capacidade econômica do infrator, e
- e) ausência de prejuízo efetivo ao consumidor;

II – consideram-se circunstâncias agravantes:

- a) recorrência da prática da irregularidade;
- b) embaraço ou resistência à ação fiscal;
- c) ardil ou simulação;
- d) descaso com a autoridade fiscalizadora, e
- e) dolo ou má fé.




Diário Oficial

Cassilândia – MS


Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

 **LIVRO N.º 45** **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
Prefeitura Municipal de Cassilândia
DECRETO N.º 3.268/2018... continuação da fl. 066 – Lv. 45.

Fls. Nº 067



§ 2º As multas a que se refere nesta Lei serão dobradas nos casos em que for constatada a recorrência da prática da mesma irregularidade e, em caso algum, isentam o infrator da inutilização do produto, quando essa medida couber, nem tampouco a ação criminal.

§ 3º O valor da multa é fixado em quantidade representativa da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS), cuja Unidade é estabelecida e alterada, em valor unitário, pelas regras dos instrumentos da legislação tributária.

Art. 8º A penalidade deve ser aplicada, isolada ou cumulativamente, à pessoa natural ou jurídica, por ação ou omissão que:

- I - Pratica a infração;
- II - Participa da infração ou concorre ou coopera para a sua prática;
- III - Beneficia-se do fato causador ou resultante da infração.

§ 1º A pessoa responde pela infração individual ou pela infração cometida em associação com outras pessoas e a punição de uma determinada pessoa não prejudica a punição de outras pessoas.

§ 2º Caso a mesma pessoa cometa infrações distintas, simultaneamente ou em sequência à infração anterior, para cada comportamento ilícito deve ser aplicada a penalidade cabível, inclusive cumulativamente.

Art. 9º Ficam instituídas, no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal, as penalidades abaixo especificadas:

I - aos que desobedecerem a quaisquer das exigências sanitárias em relação ao funcionamento do estabelecimento, à higiene do equipamento e dependências, bem como dos trabalhos de manipulação e preparo de matérias-primas e produtos:

- a) multa equivalente a 30 (trinta) UFERMS
- b) outras medidas do Art. 8º a serem aplicadas concomitantemente a lavratura do auto de infração e multa, conforme o caso.

§ 1º Aos responsáveis por estabelecimentos de leite e derivados que não realizarem lavagem e desinfecção de vasilhame, frascos, carros-tanque e veículos em geral;

§ 2º Aos responsáveis por estabelecimentos que após o término dos trabalhos industriais e durante as fases de manipulação e preparo, quando for o caso, não procederem a limpeza e desinfecção rigorosa das dependências e equipamentos diversos destinados à alimentação humana;



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 45

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. Nº 068

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 3.268/2018... continuação da fl. 067 – Lv. 45.



§ 3º Aos responsáveis pela permanência em trabalho, de pessoas que não possuam carteira de saúde ou documento equivalente expedido pela autoridade competente;

II - aos que desobedecerem a quaisquer das exigências legais referentes à rotulagem de produtos de origem animal:

- a) multa equivalente a 20 (vinte) UFERMS
- b) outras medidas do Art. 8º a ser aplicada concomitantemente a lavratura do auto de infração e multa, conforme o caso.

§ 1º Nos casos deste inciso, torna-se agravante a constatação de fraude no intento de facilitar a comercialização de produtos e subprodutos industriais de origem animal de estabelecimentos que não estejam registrados no Serviço de Inspeção Municipal, através de carimbos oficiais do referido serviço de inspeção.

III - aos responsáveis por quaisquer alterações, fraudes ou falsificações de produtos de origem animal;

- a) multa equivalente a 70 (setenta) UFERMS
- b) outras medidas do Art. 8º a ser aplicada concomitantemente a lavratura do auto de infração e multa, conforme o caso.

§1º Compreende-se por alteração, fraude ou falsificação:

I - aos que receberem e mantiverem guardados em estabelecimentos registrados, ingredientes ou matérias-primas proibidas que possam ser utilizadas na fabricação de produtos;

II - aos responsáveis por misturas de matérias-primas em porcentagem diferentes das previstas nos regulamentos pertinentes a essa Lei;

III - as firmas responsáveis por estabelecimentos que preparem, com finalidade comercial, produtos de origem animal novos e não padronizados, cujas formas não tenham sido previamente aprovadas pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM;

IV - aos que lançarem mão de certificados sanitários, rotulagens e carimbos de inspeção, para facilitar o escoamento de produtos de origem animal, que não tenham sido inspecionados pelo SIM;

V - aos que expuserem à venda produtos oriundos de um estabelecimento como se fossem de outro;

VI - aos que aproveitarem matérias-primas e produtos condenados ou procedentes de animais não inspecionados, no preparo de produtos usados na alimentação humana;

VII - aos responsáveis por estabelecimentos que fabriquem produtos de origem animal, em desacordo com os padrões fixados nesta Lei ou nas formulas aprovadas, ou ainda, sonégarem elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;




Diário Oficial

Cassilândia – MS


Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

 **LIVRO N.º 45**
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
DECRETO N.º
3.268/2018... continuação da fl. 068 – Lv. 45.

Fls. Nº 069



§ 2º Além dos casos citados nessa Lei e em normativas pertinentes a esse instrumento legal, são considerados adulterações, fraude ou falsificações como regra geral:

I – adulterações:

- a) quando os produtos tenham sido elaborados em condições que contrariem as especificações e determinações fixadas;
- b) quando no preparo dos produtos haja sido empregada matéria-prima altera ou impura;
- c) quando tenham sido empregadas substâncias de qualquer qualidade, tipo e espécie diferentes das da composição normal do produto sem prévia autorização do SIE;
- d) quando os produtos tenham sido coloridos ou aromatizados sem prévia autorização e não conste declaração nos rótulos;
- e) intenção dolosa em mascarar a data de fabricação e validade;

II – fraudes:

- a) alteração ou modificação total ou parcial de um ou mais elementos normais do produto, de acordo com os padrões estabelecidos ou fórmulas aprovadas pelo SIM;
- b) quando as operações de manipulação e elaboração forem executadas com a intenção deliberada de estabelecer falsa impressão aos produtos fabricados;
- c) supressão de um ou mais elementos e substituição por outros visando aumento de volume ou de peso, em detrimento da sua composição normal ou do valor nutritivo intrínseco;
- d) conservação com substâncias proibidas;
- e) especificação total ou parcial na rotulagem de um determinado produto que não seja o contido na embalagem ou recipiente.

III – falsificações

- a) quando os forem elaborados, preparados, e expostos ao consumo com forma, caracteres e rotulagem que constituem processos especiais de privilégio ou exclusividade de outrem, sem que seus legítimos proprietários tenham dado autorização;
- b) quando forem usadas denominações diferentes das previstas em legislação pertinente a essa Lei ou em fórmulas aprovadas.

IV – às pessoas físicas ou jurídicas que embargarem ou burlarem a ação dos servidores do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, no exercício das suas funções:

- a) multa equivalente a 50 (cinquenta) UFERMS.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 45
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. N.º 070

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º3.268/2018... continuação da fl. 069 – Lv. 45.



V – Descumprimento das determinações desta Lei e atos complementares que venham ser baixados pertinentes a este instrumento legal e medidas aplicadas pela autoridade:

a) multa de 30 (trinta) UFERMS.

Art. 10 - As penalidades previstas nesta lei não poderão ser aplicadas, sem que previamente seja lavrado o auto de infração detalhando a falta cometida, o artigo infringido, a natureza do estabelecimento com a respectiva localização e firma responsável, assegurados sempre, o direito de defesa e o contraditório, definidos no decreto regulamentador do Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 11 - O auto de infração deve ser assinado pelo servidor que constatar a infração, pelo infrator, pelo proprietário do estabelecimento ou representante legal ou preposto, ou ainda, por duas testemunhas.

Parágrafo Único - Sempre que o infrator negar a assinar o auto, tal fato deverá ser informado no auto pelo funcionário responsável pela lavratura, remetendo-se uma das vias do auto de infração ao infrator, no caso de pessoa jurídica, ao seu representante legal, por correspondência registrada, assinalando-se o prazo para defesa.

Art. 12 - Todo produto de origem animal exposto à venda, sem identificação que permita verificar sua verdadeira procedência quanto ao estabelecimento de origem, localização ou firma responsável, será considerado clandestino, ou seja, produto de origem animal sem inspeção e fiscalização, proveniente de estabelecimento irregular sem o devido registro no serviço de inspeção oficial e como tal, sujeito as penalidades previstas em Leis.

Art. 13 - Para fins do presente Decreto, no que compete ao rito processual administrativo, à aplicação de penalidades, à intimação e às medidas preventivas, aplicar-se-ão as normas contidas na Lei Municipal nº 1.093/98, de 30 de novembro de 1998.

Art. 14 - Na falta ou omissão de regulamento próprio Municipal aplicam-se subsidiária ou supletivamente, no que couber, as normas Estaduais ou Federais afins.

Art. 15 - As empresas já instaladas e em operação terão prazo de 06 (seis) meses para se adequarem a partir da publicação deste Decreto.

Art. 16 – Fica revogado na íntegra o Decreto Municipal Nº 1.980/99, de 11 de agosto de 1999.

Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho," aos vinte e dois (22) dias do mês de março de 2018.

JAIR BONI GOGO
Prefeito Municipal

* registrado no livro próprio e publicado por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 45
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. Nº 071

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 3.268/2018...continuação da fl. 070 – Lv. 45.



ANEXO I TAXAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Descrição	FATORES MULTIPLICADOS
Abate de Bovino	0,08 UFERMS, por animal
Abate de Suíno, ovino, caprino	0,03 UFERMS por animal
Abate de Aves e coelhos	0,01 UFERMS por animal
Beneficiamento Pescados	0,03 UFERMS por tonelada
Produção de Embutidos	5,00 UFERMS por tonelada
Fatiamento	5,00 UFERMS por tonelada
Beneficiamento Ovos	2,00 UFERMS por 500 dúzias
Beneficiamento de Mel de Abelhas e Derivados	0,01 UFERMS por litro
Beneficiamento de Derivados de leite	0,02 UFERMS por 20 quilos
Beneficiamento Leite	Isento ou 0,001 UFERMS por Litro.

ANEXO II TAXAS PARA INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL

DESCRIÇÃO DA TAXA	FATOR MULTIPLICADOR DA UFERMS
1. Análise e aprovação de estabelecimento de produtos ou subprodutos de origem animal.	18 (dezoito)
2. Instalação do Serviço de Inspeção Sanitária no estabelecimento a que se refere o item 1.	15 (quinze)
3. Análise e aprovação de rótulos/embalagens de produtos ou subprodutos de origem animal.	4 (quatro)/produto

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho," aos vinte e dois (22) dias do mês de março de 2018.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* registrado no livro próprio e publicado por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	98.098.860,00	98.098.860,00	13.646.514,46	13,91 %	13.646.514,46	13,91 %	84.452.345,54
RECEITAS CORRENTES	90.555.778,00	90.555.778,00	13.446.514,46	14,85 %	13.446.514,46	14,85 %	77.109.263,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.906.398,00	10.906.398,00	799.877,39	7,33 %	799.877,39	7,33 %	10.106.520,61
Impostos	8.419.278,00	8.419.278,00	593.420,89	7,05 %	593.420,89	7,05 %	7.825.857,11
Taxas	2.429.920,00	2.429.920,00	206.456,50	8,50 %	206.456,50	8,50 %	2.223.463,50
Contribuição de Melhoria	57.200,00	57.200,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	57.200,00
CONTRIBUIÇÕES	5.970.640,00	5.970.640,00	515.458,72	8,63 %	515.458,72	8,63 %	5.455.181,28
Contribuições Sociais	5.970.640,00	5.970.640,00	515.458,72	8,63 %	515.458,72	8,63 %	5.455.181,28
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Fomento	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.077.800,00	5.077.800,00	971.649,31	19,14 %	971.649,31	19,14 %	4.106.150,69
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	47.840,00	47.840,00	537,00	1,12 %	537,00	1,12 %	47.303,00
Valores Mobiliários	5.027.980,00	5.027.980,00	971.112,31	19,31 %	971.112,31	19,31 %	4.056.867,69
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão de Exploração e de Licitação	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	2.080,00	2.080,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	2.080,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.844.458,00	3.844.458,00	704.490,59	18,32 %	704.490,59	18,32 %	3.139.967,41
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.844.458,00	3.844.458,00	704.490,59	18,32 %	704.490,59	18,32 %	3.139.967,41
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.039.426,00	64.039.426,00	10.437.918,89	16,30 %	10.437.918,89	16,30 %	53.601.507,11
Transferências da União e de suas Entidades	31.689.944,00	31.689.944,00	4.293.325,88	13,55 %	4.293.325,88	13,55 %	27.396.618,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.385.392,00	22.385.392,00	4.295.375,86	19,19 %	4.295.375,86	19,19 %	18.090.016,14
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.951.610,00	9.951.610,00	1.849.217,15	18,58 %	1.849.217,15	18,58 %	8.102.392,85
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	12.480,00	12.480,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	12.480,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	717.056,00	717.056,00	17.119,56	2,39 %	17.119,56	2,39 %	699.936,44
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	36.400,00	36.400,00	3.096,86	8,51 %	3.096,86	8,51 %	33.303,14
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	347.960,00	347.960,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	347.960,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	332.696,00	332.696,00	14.022,70	4,21 %	14.022,70	4,21 %	318.673,30
RECEITAS DE CAPITAL	7.543.082,00	7.543.082,00	200.000,00	2,65 %	200.000,00	2,65 %	7.343.082,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	22.880,00	22.880,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	22.880,00
Alienação de Bens Móveis	20.800,00	20.800,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	20.800,00
Alienação de Bens Imóveis	2.080,00	2.080,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	2.080,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.520.202,00	7.520.202,00	200.000,00	2,66 %	200.000,00	2,66 %	7.320.202,00
Transferências da União e de suas Entidades	6.870.122,00	6.870.122,00	200.000,00	2,91 %	200.000,00	2,91 %	6.670.122,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	650.080,00	650.080,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	650.080,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.693.660,00	2.693.660,00	271.351,39	10,07 %	271.351,39	10,07 %	2.422.308,61
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	100.792.520,00	100.792.520,00	13.917.865,85	13,81 %	13.917.865,85	13,81 %	86.874.654,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	100.792.520,00	100.792.520,00	13.917.865,85	13,81 %	13.917.865,85	13,81 %	86.874.654,15
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL (VII) = (IV + V)	100.792.520,00	100.792.520,00	13.917.865,85	13,81 %	13.917.865,85	13,81 %	86.874.654,15
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (i)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	89.022.656,00	89.116.656,00	47.016.338,63	47.016.338,63	42.100.317,37	8.361.818,27	8.361.818,27	80.754.837,73	6.518.814,28
DESPESAS CORRENTES	72.541.832,00	72.919.912,00	45.563.421,23	45.563.421,23	27.356.490,77	7.515.743,33	7.515.743,33	65.404.168,67	5.964.831,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.946.300,00	35.557.480,00	28.808.279,90	28.808.279,90	6.749.200,10	3.299.990,67	3.299.990,67	32.257.489,33	2.609.215,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	421.040,00	421.040,00	117.490,00	117.490,00	303.550,00	17.137,65	17.137,65	403.802,35	17.137,65
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.174.492,00	36.941.392,00	16.637.651,33	16.637.651,33	20.303.740,67	4.198.615,01	4.198.615,01	32.742.776,99	3.338.478,23
DESPESAS DE CAPITAL	11.612.584,00	11.328.504,00	1.452.917,40	1.452.917,40	9.875.596,60	846.074,94	846.074,94	10.482.429,06	554.082,78
INVESTIMENTOS	10.796.184,00	10.512.104,00	1.283.233,17	1.283.233,17	9.248.870,83	815.557,57	815.557,57	9.696.546,43	523.565,41
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	816.400,00	816.400,00	189.684,23	189.684,23	626.715,77	30.517,37	30.517,37	785.882,63	30.517,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.868.240,00	4.868.240,00			4.868.240,00				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.634.344,00	3.540.344,00	2.843.900,00	2.843.900,00	696.444,00	276.396,33	276.396,33	3.263.947,67	275.431,45
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	92.657.000,00	92.657.000,00	49.860.238,63	49.860.238,63	42.796.761,37	8.638.214,60	8.638.214,60	84.018.785,40	6.794.345,73
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (XII + XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)									
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	92.657.000,00	92.657.000,00	49.860.238,63	49.860.238,63	42.796.761,37	8.638.214,60	8.638.214,60	84.018.785,40	6.794.345,73
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00							0,00



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (B)	2.693.660,00	2.693.660,00	271.351,39	10,07 %	271.351,39	10,07 %	2.422.308,61
RECEITAS CORRENTES	2.619.760,00	2.619.760,00	258.856,86	9,88 %	258.856,86	9,88 %	2.360.903,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.607.280,00	2.607.280,00	258.856,86	9,93 %	258.856,86	9,93 %	2.348.423,14
Contribuições Sociais	2.607.280,00	2.607.280,00	258.856,86	9,93 %	258.856,86	9,93 %	2.348.423,14
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Fomento Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	12.480,00	12.480,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	12.480,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.480,00	12.480,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	12.480,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão de Exploração e de Licitação	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	73.900,00	73.900,00	12.494,53	16,91 %	12.494,53	16,91 %	61.405,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	33.700,00	33.700,00	5.388,00	15,99 %	5.388,00	15,99 %	28.312,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	33.700,00	33.700,00	5.388,00	15,99 %	5.388,00	15,99 %	28.312,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	40.200,00	40.200,00	7.106,53	17,68 %	7.106,53	17,68 %	33.093,47
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	40.200,00	40.200,00	7.106,53	17,68 %	7.106,53	17,68 %	33.093,47



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.634.344,00	3.540.344,00	2.843.900,00	2.843.900,00	696.444,00	276.396,33	276.396,33	3.263.947,67	275.431,45
DESPESAS CORRENTES	3.505.944,00	3.411.944,00	2.843.900,00	2.843.900,00	568.044,00	276.396,33	276.396,33	3.135.547,67	275.431,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.153.944,00	2.159.944,00	1.833.900,00	1.833.900,00	326.044,00	220.479,59	220.479,59	1.939.464,41	219.756,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.352.000,00	1.252.000,00	1.010.000,00	1.010.000,00	242.000,00	55.916,74	55.916,74	1.196.083,26	55.675,20
DESPESAS DE CAPITAL	128.400,00	128.400,00	0,00	0,00	128.400,00	0,00	0,00	128.400,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	128.400,00	128.400,00	0,00	0,00	128.400,00	0,00	0,00	128.400,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Cassilândia - MS - 26/mar/2018 - 13h e 15m

Prefeitura Municipal de Cassilândia
 Fundo Mun. de Investimentos Sociais de Cassilândia-MS
 FUNPAC - Fundo de Paxim. Assistiva de Cassilândia-MS
 Fundo Municipal Assistência Social de Cassilândia-MS
 Fundo Mun. pl a Infância e a Adol. de Cassilândia-MS
 Fundo Municipal de Saúde de Cassilândia-MS
 FUNDES-Fundo Nac.Valor Ensino Básico-Cassilândia-MS
 Fundo Municipal de Turismo de Cassilândia-MS
 Inst. de Prev. dos Serv. Mun. de Cassilândia - MS
 CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	89.022.656,00	89.116.656,00	47.016.338,63	47.016.338,63	94,30%	42.100.317,37	8.361.818,27	8.361.818,27	96,80%	80.754.837,73
Legislativa	2.741.832,00	2.741.832,00	1.204.672,00	1.204.672,00	2,42%	1.537.160,00	83.556,00	83.556,00	0,97%	2.658.276,00
Ação Legislativa	2.741.832,00	2.741.832,00	1.204.672,00	1.204.672,00	2,42%	1.537.160,00	83.556,00	83.556,00	0,97%	2.658.276,00
Judiciária	594.880,00	594.880,00	358.777,98	358.777,98	0,72%	236.102,02	45.574,09	45.574,09	0,53%	549.305,91
Ação Judiciária	594.880,00	594.880,00	358.777,98	358.777,98	0,72%	236.102,02	45.574,09	45.574,09	0,53%	549.305,91
Administração	10.805.140,00	11.009.940,00	8.002.799,53	8.002.799,53	16,05%	3.007.140,47	1.519.493,71	1.519.493,71	17,59%	9.490.446,29
Administração Geral	9.689.500,00	9.670.680,00	6.724.640,28	6.724.640,28	13,49%	2.946.039,72	1.324.563,21	1.324.563,21	15,33%	8.346.116,79
Administração Financeira	1.105.460,00	1.323.960,00	1.273.045,25	1.273.045,25	2,55%	50.914,75	189.815,50	189.815,50	2,20%	1.134.143,50
Controle Interno	6.020,00	11.140,00	5.114,00	5.114,00	0,01%	6.026,00	5.114,00	5.114,00	0,06%	6.026,00
Comunicação Social	4.160,00	4.160,00	0,00	0,00	0,00%	4.160,00	0,00	0,00	0,00%	4.160,00
Assistência Social	3.475.694,00	3.475.694,00	1.906.384,42	1.906.384,42	3,82%	1.569.309,58	355.097,72	355.097,72	4,11%	3.120.596,28
Administração Geral	1.959.000,00	1.959.000,00	1.689.968,74	1.689.968,74	3,39%	269.030,26	272.428,16	272.428,16	3,15%	1.686.571,84
Assistência à Criança e ao Adolescente	94.640,00	94.640,00	5.000,00	5.000,00	0,01%	89.640,00	614,75	614,75	0,01%	94.025,25
Assistência Comunitária	1.422.054,00	1.422.054,00	211.414,68	211.414,68	0,42%	1.210.639,32	82.054,81	82.054,81	0,95%	1.339.999,19
Previdência Social	5.726.612,00	5.726.612,00	830.162,85	830.162,85	1,66%	4.896.449,15	806.900,77	806.900,77	9,34%	4.919.711,23
Previdência do Regime Estatutário	5.726.612,00	5.726.612,00	830.162,85	830.162,85	1,66%	4.896.449,15	806.900,77	806.900,77	9,34%	4.919.711,23
Saúde	22.873.868,00	22.867.868,00	16.075.872,02	16.075.872,02	32,24%	6.791.995,98	2.443.727,58	2.443.727,58	28,29%	20.424.140,42
Atenção Básica	12.577.490,00	12.711.490,00	10.426.676,46	10.426.676,46	20,92%	2.291.813,54	1.278.155,72	1.278.155,72	14,80%	11.433.334,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.715.896,00	8.575.896,00	6.318.957,42	6.318.957,42	10,87%	3.256.940,58	1.037.712,60	1.037.712,60	12,01%	7.538.183,40
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.117.680,00	1.117.680,00	85.758,39	85.758,39	0,17%	1.031.921,61	76.855,15	76.855,15	0,89%	1.040.824,85
Vigilância Sanitária	462.800,00	462.800,00	241.479,75	241.479,75	0,48%	221.320,25	51.004,11	51.004,11	0,59%	411.795,89
Trabalho	572.000,00	572.000,00	572.000,00	572.000,00	1,15%	0,00	148.306,44	148.306,44	1,72%	423.693,56
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	572.000,00	572.000,00	572.000,00	572.000,00	1,15%	0,00	148.306,44	148.306,44	1,72%	423.693,56
Educação	21.443.428,00	21.893.328,00	11.903.708,68	11.903.708,68	23,87%	9.989.619,32	1.418.745,56	1.418.745,56	16,42%	20.474.582,44
Alimentação e Nutrição	1.034.800,00	1.034.800,00	283.612,41	283.612,41	0,57%	751.187,59	54.628,39	54.628,39	0,63%	980.171,61
Ensino Fundamental	12.049.548,00	12.080.248,00	7.774.719,69	7.774.719,69	15,59%	4.305.528,31	1.034.626,71	1.034.626,71	11,98%	11.045.621,29
Ensino Superior	291.200,00	741.100,00	557.890,00	557.890,00	1,12%	183.210,00	29.110,00	29.110,00	0,34%	711.990,00
Ensino Infantil	3.635.480,00	3.804.780,00	3.007.898,63	3.007.898,63	6,03%	796.881,37	294.052,84	294.052,84	3,40%	3.510.727,16
Infra-Estrutura Urbana	4.232.400,00	4.232.400,00	279.587,95	279.587,95	0,56%	3.952.812,05	6.327,62	6.327,62	0,07%	4.226.072,38
Cultura	992.160,00	989.040,00	435.848,12	435.848,12	0,87%	553.191,88	57.531,67	57.531,67	0,67%	931.508,33
Difusão Cultural	992.160,00	989.040,00	435.848,12	435.848,12	0,87%	553.191,88	57.531,67	57.531,67	0,67%	931.508,33
Urbanismo	8.887.122,00	8.132.422,00	2.683.270,51	2.683.270,51	5,38%	5.449.151,49	505.150,08	505.150,08	5,85%	7.627.271,92
Infra-Estrutura Urbana	5.991.762,00	5.636.962,00	1.390.195,12	1.390.195,12	2,79%	4.246.766,88	300.081,79	300.081,79	3,47%	5.336.880,21
Serviços Urbanos	2.895.360,00	2.495.460,00	1.293.075,39	1.293.075,39	2,59%	1.202.384,61	295.069,29	295.069,29	2,37%	2.299.390,71
Habituação	176.800,00	176.800,00	0,00	0,00	0,00%	176.800,00	0,00	0,00	0,00%	176.800,00
Habituação Urbana	176.800,00	176.800,00	0,00	0,00	0,00%	176.800,00	0,00	0,00	0,00%	176.800,00
Saneamento	2.323.880,00	2.523.880,00	2.308.371,86	2.308.371,86	4,63%	215.508,14	640.352,82	640.352,82	7,41%	1.883.527,18
Saneamento Básico Urbano	2.323.880,00	2.523.880,00	2.308.371,86	2.308.371,86	4,63%	215.508,14	640.352,82	640.352,82	7,41%	1.883.527,18
Agricultura	111.240,00	111.240,00	0,00	0,00	0,00%	111.240,00	0,00	0,00	0,00%	111.240,00
Indústria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.000,00
Comércio e Serviços	53.060,00	53.060,00	9.239,50	9.239,50	0,02%	43.820,50	3.727,50	3.727,50	0,04%	49.332,50
Turismo	53.060,00	53.060,00	9.239,50	9.239,50	0,02%	43.820,50	3.727,50	3.727,50	0,04%	49.332,50
Energia	31.200,00	31.200,00	0,00	0,00	0,00%	31.200,00	0,00	0,00	0,00%	31.200,00
Energia Elétrica	31.200,00	31.200,00	0,00	0,00	0,00%	31.200,00	0,00	0,00	0,00%	31.200,00
Transporte	1.931.520,00	1.931.520,00	371.605,30	371.605,30	0,75%	1.559.914,70	251.432,30	251.432,30	2,91%	1.680.087,70
Serviços Urbanos	221.520,00	221.520,00	50.646,70	50.646,70	0,10%	170.873,30	38.807,66	38.807,66	0,45%	182.712,34
Transporte Aéreo	202.000,00	202.000,00	240,00	240,00	0,00%	201.760,00	240,00	240,00	0,00%	201.760,00
Transporte Rodoviário	1.508.000,00	1.508.000,00	320.718,80	320.718,80	0,64%	1.187.281,40	212.384,64	212.384,64	2,46%	1.295.615,36
Desporto e Lazer	175.540,00	178.660,00	46.451,63	46.451,63	0,09%	132.208,37	34.567,01	34.567,01	0,40%	144.092,99
Desporto Comunitário	175.540,00	178.660,00	46.451,63	46.451,63	0,09%	132.208,37	34.567,01	34.567,01	0,40%	144.092,99
Encargos Especiais	1.237.440,00	1.237.440,00	307.174,23	307.174,23	0,62%	930.265,77	47.655,02	47.655,02	0,55%	1.189.794,98
Refinanciamento da Dívida Interna	1.237.440,00	1.237.440,00	307.174,23	307.174,23	0,62%	930.265,77	47.655,02	47.655,02	0,55%	1.189.794,98
Reserva de Contingência	4.868.240,00	4.868.240,00	0,00	0,00	0,00%	4.868.240,00	0,00	0,00	0,00%	4.868.240,00
Reserva de Contingência	4.868.240,00	4.868.240,00	0,00	0,00	0,00%	4.868.240,00	0,00	0,00	0,00%	4.868.240,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.634.344,00	3.540.344,00	2.843.900,00	2.843.900,00	5,70%	696.444,00	276.396,33	276.396,33	3,20%	3.263.947,67
Legislativa	233.896,00	233.896,00	0,00	0,00	0,00%	233.896,00	0,00	0,00	0,00%	233.896,00
Ação Legislativa	233.896,00	233.896,00	0,00	0,00	0,00%	233.896,00	0,00	0,00	0,00%	233.896,00
Administração	1.820.000,00	1.720.000,00	1.478.000,00	1.478.000,00	2,96%	242.000,00	120.626,16	120.626,16	1,40%	1.599.373,84
Administração Geral	1.820.000,00	1.720.000,00	1.478.000,00	1.478.000,00	2,96%	242.000,00	120.626,16	120.626,16	1,40%	1.599.373,84
Previdência Social	1.248,00	1.248,00	0,00	0,00	0,00%	1.248,00	0,00	0,00	0,00%	1.248,00
Previdência do Regime Estatutário	1.248,00	1.248,00	0,00	0,00	0,00%	1.248,00	0,00	0,00	0,00%	1.248,00
Saúde	504.400,00	510.400,00	508.800,00	508.800,00	1,02%	1.600,00	48.581,81	48.581,81	0,56%	461.818,39
Atenção Básica	504.400,00	510.400,00	508.800,00	508.800,00	1,02%	1.600,00	48.581,81	48.581,81	0,56%	461.818,39
Educação	946.400,00	946.400,00	857.100,00	857.100,00	1,72%	89.300,00	107.188,56	107.188,56	1,24%	839.211,44
Ensino Fundamental	743.600,00	743.600,00	743.600,00	743.600,00	1,48%	0,00	43.158,64	43.158,64	0,50%	700.441,36
Ensino Infantil	202.800,00	202.800,00	113.500,00	113.500,00	0,23%	89.300,00	64.029,92	64.029,92	0,74%	138.770,08
Encargos Especiais	128.400,00	128.400,00	0,00	0,00	0,00%	128.400,00	0,00	0,00	0,00%	128.400,00
Refinanciamento da Dívida Interna	128.400,00	128.400,00	0,00	0,00	0,00%	128.400,00	0,00	0,00	0,00%	128.400,00
TOTAL (III) = (I + II)	92.657.000,00	92.657.000,00	49.860.238,63	49.860.238,63	100,00%	42.796.761,37	8.638.214,60	8.638.214,60	100,00%	84.018.785,40



Comitê Municipal de Fomento
Investimentos/MS

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2017 A FEVEREIRO/2018

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.658.151,38	5.419.440,26	12.764.268,35	6.352.437,77	6.799.781,79	5.740.880,22	5.202.886,07	7.222.054,83	4.700.520,21	9.788.475,19	6.235.983,59	7.004.074,37	83.888.953,73	88.068.658,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.206.279,74	441.854,13	667.541,56	1.160.348,64	588.432,56	633.925,35	338.823,70	232.582,33	184.755,89	925.562,85	333.482,53	299.938,36	6.973.527,64	8.419.278,00
IPTU	505.908,74	95.458,57	88.038,00	79.721,30	79.375,96	77.492,50	14.146,74	10.573,33	4.434,06	17.417,24	55.243,04	43.622,83	1.071.432,31	2.077.670,00
ISS	99.080,64	128.200,54	118.818,53	137.146,25	132.143,75	117.637,13	130.201,06	101.921,47	81.900,64	174.564,22	159.147,51	124.291,74	1.505.233,48	2.335.528,00
ITBI	50.529,08	67.515,36	294.505,16	397.582,03	163.469,46	279.122,42	84.888,30	29.871,31	45.205,90	66.161,01	105.101,23	34.150,18	1.617.901,44	2.800.000,00
IRRF	31.255,74	35.845,89	41.858,36	440.270,02	84.705,03	49.401,41	47.772,34	58.297,06	32.991,89	617.454,18	3.068,09	47.373,94	1.490.301,75	1.315.600,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	519.505,54	114.743,77	124.321,51	105.621,04	128.738,38	110.271,89	61.725,26	32.119,16	20.223,60	49.966,20	10.922,66	10.499,67	1.288.658,66	90.480,00
Contribuições	279.172,55	311.380,89	250.893,02	338.457,77	279.127,92	252.395,84	253.162,21	268.071,40	152.862,19	652.942,65	162.909,66	352.549,06	3.554.061,96	5.970.640,00
Contribuição Patrimonial	466.728,63	274.011,70	206.370,28	323.897,37	882.600,44	552.729,10	468.842,64	225.018,16	132.714,77	417.467,53	617.030,06	354.619,25	4.952.029,93	5.077.800,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	60.471,38	59.311,65	51.217,07	76.665,78	80.091,16	78.326,22	57.451,00	53.831,32	41.963,48	38.263,35	616.493,06	354.619,25	1.568.504,72	5.027.880,00
Outras Receitas Patrimoniais	436.257,25	214.700,05	155.153,21	247.231,59	802.509,28	474.402,88	411.391,64	171.386,84	90.751,29	379.204,18	537,00	0,00	3.383.525,21	49.920,00
Reciclagem de Resíduos Sólidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reciclagem de Resíduos Líquidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reciclagem de Resíduos Sólidos e Líquidos	308.969,07	246.097,20	321.815,51	266.096,34	275.705,60	280.986,03	305.982,84	266.106,00	280.497,88	223.345,46	410.217,06	294.273,53	3.480.091,32	3.844.458,00
Transferências Correntes	4.275.769,60	4.088.699,39	4.723.096,39	4.228.826,29	4.718.072,16	3.964.406,37	3.376.777,29	6.199.889,20	3.926.983,88	7.006.965,54	4.701.157,59	5.736.761,30	57.357.635,06	64.039.426,00
Cota-Parte do FPM	1.064.838,40	1.282.949,20	1.455.284,40	1.341.358,56	1.331.900,40	1.174.907,24	886.526,35	1.118.015,94	1.149.957,60	2.212.563,20	1.396.491,48	1.826.651,11	16.740.464,11	16.397.600,00
Cota-Parte do ICMS	1.301.450,85	1.034.948,95	1.198.208,08	1.012.927,80	1.242.770,51	1.098.080,53	1.069.357,83	1.327.576,42	1.065.284,56	1.418.955,64	1.258.114,39	938.467,70	13.960.143,26	14.354.040,00
Cota-Parte do IPVA	168.977,54	240.028,37	189.285,79	198.016,05	103.732,91	72.414,59	115.716,77	64.976,19	55.083,96	27.607,29	134.630,04	1.162.916,59	2.533.286,09	2.649.000,00
Cota-Parte do ITR	10.493,21	8.680,00	23.021,85	96.842,31	4.400,88	6.613,37	58.307,97	1.832.712,83	267.271,87	270.208,89	204.315,02	34.577,01	2.817.445,21	2.912.000,00
Transferências da LC 87/1996	3.541,63	3.541,63	3.541,63	3.541,63	3.541,63	3.541,63	3.541,63	3.541,63	3.541,63	3.541,63	3.171,26	3.171,26	41.758,82	52.000,00
Transferências do FUNDEB	10.748,66	8.446,56	10.199,24	9.569,74	9.621,77	10.808,87	10.114,58	10.803,00	13.634,34	11.133,21	15.380,59	11.423,86	131.864,97	157.032,00
Transferências do FPM	771.917,72	677.281,01	774.324,77	669.885,60	731.681,17	671.364,21	641.908,12	849.987,71	668.912,81	902.097,11	933.139,23	918.077,92	9.208.377,38	9.951.610,00
Outras Transferências Correntes	943.901,59	842.823,67	1.069.230,58	896.884,59	890.422,83	926.675,93	891.304,14	992.374,93	703.297,03	2.180.868,52	755.935,58	844.475,85	11.918.195,24	15.566.144,00
Outras Receitas Correntes	91.231,79	47.390,95	6.594.551,59	34.812,37	55.843,12	56.437,73	59.296,29	30.287,44	22.575,80	582.161,16	11.186,89	5.932,87	7.571.707,80	717.056,00
DEDUÇÕES (II)	634.194,17	637.058,53	666.779,51	705.161,12	617.226,36	592.344,26	577.664,24	1.010.363,61	518.320,30	1.148.269,85	999.739,88	921.022,49	8.628.159,32	9.650.930,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	124.353,02	123.028,96	92.911,21	174.623,91	139.144,38	121.232,84	130.974,18	140.999,10	10.098,44	496.596,68	395,51	128.065,83	1.682.434,96	1.874.210,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	509.840,25	514.029,57	573.868,30	530.537,21	478.081,98	471.111,42	446.690,06	869.364,51	508.227,86	651.673,17	999.344,37	792.956,66	6.945.725,36	7.672.720,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.023.957,21	4.782.381,73	12.097.488,84	5.647.276,65	6.182.555,43	5.148.535,96	4.625.221,83	6.211.691,22	4.182.199,91	8.640.205,34	5.236.243,71	6.083.051,88	75.260.804,41	78.417.728,00

Fonte: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Cassilândia - MS - 26/mar/2018 - 13h e 17m

Nota:

Parâmetro: Prefeitura Municipal de Cassilândia
Fundo Mun. de Investimentos Sociais de Cassilândia-MS
FUNPAC - Fundo de Pavim. Asfáltica de Cassilândia-MS
Fundo Municipal Assistência Social de Cassilândia-MS
Fundo Mun. pl a Infância e a Adol. de Cassilândia-MS
Fundo Municipal de Saúde de Cassilândia-MS
FUNDEB-Fundo Nacional de Ensino Básico-Casualidade-MS
Fundo Municipal de Turismo de Cassilândia-MS
Inst. de Prev. dos Serv. Mún. de Cassilândia - MS
CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100		
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.427.830,00	4.427.830,00	415.663,09	9,39 %		
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	776.702,00	776.702,00	81.781,81	10,53 %		
1.1.1 - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00 %		
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	776.702,00	776.702,00	81.781,81	10,53 %		
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %		
1.2.1 - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %		
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %		
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.335.528,00	2.335.528,00	283.439,25	12,14 %		
1.3.1 - ISS	2.299.440,00	2.299.440,00	281.800,34	12,26 %		
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	36.088,00	36.088,00	1.638,91	4,54 %		
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.315.600,00	1.315.600,00	50.442,03	3,83 %		
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00 %		
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %		
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %		
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.521.672,00	38.521.672,00	6.988.290,31	18,14 %		
2.1 - Cota-Parte FPM	18.397.600,00	18.397.600,00	3.222.142,59	17,51 %		
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.397.600,00	18.397.600,00	3.222.142,59	17,51 %		
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00 %		
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00 %		
2.2 - Cota-Parte ICMS	14.354.040,00	14.354.040,00	2.196.582,09	15,30 %		
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C nº87/1996	52.000,00	52.000,00	6.342,52	12,20 %		
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	157.032,00	157.032,00	28.784,45	17,06 %		
2.5 - Cota-Parte ITR	2.912.000,00	2.912.000,00	238.892,03	8,20 %		
2.6 - Cota-Parte IPVA	2.649.000,00	2.649.000,00	1.297.546,63	48,98 %		
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %		
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	42.949.502,00	42.949.502,00	7.403.963,40	17,24 %		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100		
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %		
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.227.200,00	1.227.200,00	111.423,27	9,08 %		
5.1 - Transferências do Salário-Educação	572.000,00	572.000,00	109.225,09	19,10 %		
5.2 - Transferências Diretas - PDEE	0,00	0,00	0,00	0,00 %		
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	384.800,00	384.800,00	0,00	0,00 %		
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	166.400,00	166.400,00	0,00	0,00 %		
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %		
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	104.000,00	104.000,00	2.198,18	2,11 %		
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.097.600,00	4.097.600,00	0,00	0,00 %		
6.1 - Transferências de Convênios	4.097.600,00	4.097.600,00	0,00	0,00 %		
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %		
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %		
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %		
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	5.324.800,00	5.324.800,00	111.423,27	2,09 %		
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100		
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.704.334,40	7.704.334,40	1.397.658,07	18,14 %		
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.679.520,00	3.679.520,00	644.428,52	17,51 %		
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.870.808,00	2.870.808,00	439.316,42	15,30 %		
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.400,00	10.400,00	1.268,50	12,20 %		
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	31.406,40	31.406,40	5.356,89	17,06 %		
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	582.400,00	582.400,00	47.778,41	8,20 %		
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	529.800,00	529.800,00	259.509,33	48,98 %		
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.055.610,00	10.055.610,00	1.851.415,33	18,41 %		
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	9.951.610,00	9.951.610,00	1.849.217,15	18,58 %		
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %		
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	104.000,00	104.000,00	2.198,18	2,11 %		
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.247.275,60	2.247.275,60	451.559,08	20,09 %		
(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.907.680,00	6.994.560,00	6.622.600,00	94,68 %	671.902,41	9,61 %
13.1 - Com Educação Infantil	1.634.880,00	1.644.380,00	1.600.700,00	97,34 %	217.097,08	13,20 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.272.800,00	5.350.180,00	5.021.900,00	93,86 %	454.805,33	8,50 %
14 - OUTRAS DESPESAS	3.158.330,00	3.071.450,00	2.964.000,00	96,50 %	290.892,07	9,47 %
14.1 - Com Educação Infantil	1.465.360,00	1.435.680,00	1.393.600,00	97,07 %	120.434,06	8,39 %
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.692.970,00	1.635.770,00	1.570.400,00	96,00 %	170.457,68	10,42 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	10.066.010,00	10.066.010,00	9.586.600,00	95,24 %	962.794,48	9,56 %



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais					
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR					
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00					
16.1 FUNDEB 60%		0,00					
16.2 FUNDEB 40%		0,00					
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00					
17.1 FUNDEB 60%		0,00					
17.2 FUNDEB 40%		0,00					
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00					
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR					
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		962.794,48					
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) %		36,29					
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) x 100) %		15,71					
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %		48,00					
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR					
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00					
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (2)		0,00					
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.038.280,00	4.007.580,00	3.121.398,63	77,89 %	358.082,76	8,94 %	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
22.2 - Pré-escola	4.038.280,00	4.007.580,00	3.121.398,63	77,89 %	358.082,76	8,94 %	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.100.240,00	3.080.040,00	2.994.300,00	97,22 %	337.531,47	10,96 %	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	938.040,00	927.540,00	127.098,63	13,70 %	20.551,29	2,22 %	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.793.148,00	12.823.848,00	8.518.319,69	66,43 %	1.077.785,35	8,40 %	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.965.770,00	6.985.970,00	6.592.300,00	94,36 %	625.263,01	8,95 %	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.827.378,00	5.837.878,00	1.926.019,69	32,99 %	452.522,34	7,75 %	
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
25 - ENSINO SUPERIOR	291.200,00	261.200,00	100,00,00	38,28 %	21.120,00	8,09 %	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	17.122.628,00	17.092.628,00	11.739.718,32	68,68 %	1.456.988,11	8,52 %	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR					
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		451.559,08					
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00					
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)		2.198,18					
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00					
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00					
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)		0,00					
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)		0,00					
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)		453.757,26					
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))		982.110,85					
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		13,26					
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	104.000,00	104.000,00	2.198,18	2,11 %	2.198,18	2,11 %	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	572.000,00	572.000,00	109.225,09	19,10 %	109.225,09	19,10 %	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	358.800,00	838.700,00	630.079,14	75,13 %	0,00	0,00 %	
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.034.800,00	1.514.700,00	741.502,41	48,95 %	111.423,27	7,36 %	
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	18.157.428,00	18.607.328,00	12.481.220,73	67,08 %	1.568.411,38	8,43 %	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2018 (j)			
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			4.047,54	0,00			
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			4.047,54	0,00			
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			0,00	0,00			



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00		0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.849.217,15		0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	956.853,54		0,00
48.1 Orçamento do Exercício	956.853,54		0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00		0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.198,18		0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	894.561,79		0,00
51 - (+) Ajustes	0,00		0,00
51.1 Retenções	0,00		0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00		0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	894.561,79		0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Cassilândia - MS - 26/mar/2018 - 13h e 21m

Notas:

- (1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício
- (2) Art. 21, § 2º - Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- (3) Caput do art. 212 da CF/1988
- (4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
- (5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de situação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- (6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- (7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Parâmetro: Prefeitura Municipal de Cassilândia
Fundo Mun. de Investimentos Sociais de Cassilândia-MS
FUNPAC - Fundo de Pavim. Asfáltico de Cassilândia-MS
Fundo Municipal Assistência Social de Cassilândia-MS
Fundo Mun. p/ a Infância e a Adol. de Cassilândia-MS
Fundo Municipal de Saúde de Cassilândia-MS
FUNDEB-Fundo Nac.Valor. Ensino Básico-Cassilândia-MS
Fundo Municipal de Turismo de Cassilândia-MS
Inst. de Prev. dos Serv. Mun. de Cassilândia - MS
CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.259.772,00	3.259.772,00	310.795,82	9,53 %
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.662.960,00	1.662.960,00	211.480,43	12,72 %
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	976.508,00	976.508,00	37.442,04	3,83 %
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	10.292,00	10.292,00	1.664,82	16,18 %
Dívida Ativa dos Impostos	422.812,00	422.812,00	45.105,15	10,67 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	187.200,00	187.200,00	15.103,38	8,07 %
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.984.080,00	25.984.080,00	5.241.217,68	20,17 %
Cota-Parte do FPM	12.257.440,00	12.257.440,00	2.416.606,94	19,72 %
Cota-Parte do ITR	1.851.200,00	1.851.200,00	179.169,01	9,68 %
Cota-Parte do IPVA	1.858.000,00	1.858.000,00	973.159,97	52,38 %
Cota-Parte do ICMS	9.855.000,00	9.855.000,00	1.647.436,55	16,72 %
Cota-Parte do IPI-Exportação	125.000,00	125.000,00	20.088,33	16,07 %
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Desoneração do ICMS(LC 87/96)	37.440,00	37.440,00	4.756,88	12,71 %
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	29.243.852,00	29.243.852,00	5.552.013,50	18,99 %

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	12.159.880,00	12.159.880,00	1.371.661,10	11,28 %
Provenientes da União	9.087.000,00	9.087.000,00	860.866,41	9,47 %
Provenientes do Estado	2.968.880,00	2.968.880,00	500.609,18	16,86 %
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS	104.000,00	104.000,00	10.185,51	9,79 %
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE	104.000,00	104.000,00	10.185,51	9,79 %
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	12.263.880,00	12.263.880,00	1.381.846,61	11,27 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
Pessoal e Encargos Sociais	10.358.958,00	10.004.958,00	9.713.394,92	97,09 %	637.675,18	6,37 %
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes	11.732.950,00	12.086.950,00	6.423.455,22	53,14 %	1.527.099,84	12,63 %
DESPESAS DE CAPITAL	1.286.360,00	1.286.360,00	447.821,88	34,81 %	327.534,17	25,46 %
Investimentos	1.286.360,00	1.286.360,00	447.821,88	34,81 %	327.534,17	25,46 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	23.378.268,00	23.378.268,00	16.584.672,02	70,94 %	2.492.309,19	10,66 %

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	10.539.880,00	10.533.720,00	6.889.215,28	65,38 %	1.099.217,99	10,33 %
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	10.539.880,00	10.533.720,00	6.889.215,28	65,38 %	1.099.217,99	10,33 %
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA*	-	-	0,00	0,00 %	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS*	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES*	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	10.539.880,00	10.533.720,00	6.889.215,28	65,38 %	1.099.217,99	10,33 %

TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.838.388,00	12.844.548,00	9.695.456,74	75,48 %	1.393.091,20	10,85 %
---	----------------------	----------------------	---------------------	----------------	---------------------	----------------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VI%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ^{4 a s}	25,09 %
--	---------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VII - (15 x IIIb)/100)	560.289,17
--	------------



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	13.081.890,00	13.221.890,00	10.938.476,46	65,96 %	1.326.737,33	53,23 %
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.715.898,00	8.575.898,00	5.318.957,42	32,07 %	1.037.712,60	41,64 %
Suporte Profilático e Terapêutico	1.117.680,00	1.117.680,00	85.758,39	0,52 %	76.855,15	3,08 %
Vigilância Sanitária	462.800,00	462.800,00	241.479,75	1,46 %	51.004,11	2,05 %
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL	100,00 %	23.378.268,00	16.584.672,02	100,00 %	2.492.309,19	100,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Cassilândia - MS - 26/mar/2018 - 13h e 23m

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na interseção com a coluna "l" ou com a coluna "h+"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na interseção com a coluna "l" ou com a coluna "h+"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

⁶ No último bimestre, será utilizada a fórmula [(l/h+) - (15 x l/hb)]*100

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Parâmetro: Prefeitura Municipal de Cassilândia
Fundo Mun. de Investimentos Sociais de Cassilândia-MS
FUNPAC - Fundo de Pavim. Asfáltico de Cassilândia-MS
Fundo Municipal Assistência Social de Cassilândia-MS
Fundo Mun. pl a Infância e a Adol. de Cassilândia-MS
Fundo Municipal de Saúde de Cassilândia-MS
FUNDEB-Fundo Nac. Valor Ensino Básico-Cassilândia-MS
Fundo Municipal de Turismo de Cassilândia-MS
Inst. de Prev. dos Serv. Mun. de Cassilândia - MS
CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre				Em Reais
RECEITAS						
Previsão Inicial						98.098.860,00
Previsão Atualizada						98.098.860,00
Receitas Realizadas						13.646.514,46
Déficit Orçamentário						0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)						0,00
DESPESAS						
Dotação Inicial						89.022.656,00
Créditos Adicionais						94.000,00
Dotação Atualizada						89.116.656,00
Despesas Empenhadas						47.016.338,63
Despesas Liquidadas						8.361.818,27
Despesas Pagas						6.518.914,28
Superávit Orçamentário						5.279.651,25
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO						
Até o Bimestre						
Despesas Empenhadas						49.860.238,63
Despesas Liquidadas						8.638.214,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL						
Até o Bimestre						
Receita Corrente Líquida						75.260.803,41
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
Até o Bimestre						
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO						
Receitas Previdenciárias Realizadas						1.293.520,98
Despesas Previdenciárias Liquidadas						806.900,77
Resultado Previdenciário						486.620,21
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO						
Receitas Previdenciárias Realizadas						0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas						0,00
Resultado Previdenciário						0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO						
	Meta Fixada no AMF da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta			
	(a)	(b)	(b/a)			
Resultado Nominal	-287.124,37	0,00	0,00 %			
Resultado Primário	1.028.739,99	0,00	0,00 %			
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO						
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar		
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
Poder Executivo	256.866,33	0,00	182.799,97	74.066,36		
Poder Legislativo	256.866,33	0,00	182.799,97	74.066,36		
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS						
Poder Executivo	346.988,81	0,00	200.757,48	146.231,33		
Poder Legislativo	346.988,81	0,00	200.757,48	146.231,33		
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL	603.855,14	0,00	383.557,45	220.297,69		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais				
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre			
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	982.110,85	25%		13,26 %		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%		0,00 %		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	671.902,41	60%		36,29 %		
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%		0,00 %		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL						
	Valor Apurado Até o Bimestre			Saldo Não Realizado		
Receitas de Operações de Crédito	0,00			0,00		
Despesa de Capital Líquida	1.452.917,40			10.003.986,60		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA						
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício		
Plano Previdenciário						
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00		
Plano Financeiro						
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
	Valor Apurado até o Bimestre			Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	64.909,53			786.330,47		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00			11.779.468,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual				
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre			
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.393.091,20	15%		25,09 %		



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14	Em Reais
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Cassilândia - MS - 26/mar/2018 - 13h e 48m

Parâmetro: Prefeitura Municipal de Cassilândia
Fundo Mun. de Investimentos Sociais de Cassilândia-MS
FUNPAC - Fundo de Pavim. Asfáltico de Cassilândia-MS
Fundo Municipal Assistência Social de Cassilândia-MS
Fundo Mun. pl. a Infância e a Adol. de Cassilândia-MS
Fundo Municipal de Saúde de Cassilândia-MS
FUNDEB-Fundo Nac.Valeo. Ensino Básico-Cassilândia-MS
Fundo Municipal de Turismo de Cassilândia-MS
Inst. de Prev. dos Serv. Mun. de Cassilândia - MS
CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

Exercício
2017
Período: Dezembro

FUNDEB-Fundo Nac.Valor.Ensino Básico-Cassilândia-M:
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO (c) = (b - a)
RECEITAS CORRENTES (I)	9.690.875,00	9.690.875,00	8.789.158,37	-901.716,63
RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00	100.000,00	13.325,04	-86.674,96
Receltas de Valores Mobiliários	100.000,00	100.000,00	13.325,04	-86.674,96
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.590.875,00	9.590.875,00	8.775.833,33	-805.041,67
Transferências Intergovernamentais	9.590.875,00	9.590.875,00	8.775.833,33	-805.041,67
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
Indenizações e Restituições	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	9.690.875,00	9.690.875,00	8.789.158,37	-901.716,63
OPERAÇÕES DE CREDITO/REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	9.690.875,00	9.690.875,00	8.789.158,37	-901.716,63
DEFICIT (VII)	0,00	0,00	851.028,85	851.028,85
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	9.690.875,00	9.690.875,00	9.640.187,22	-50.687,78
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDITOS ADICIONAIS)	-	-	179.627,80	-
Superávit Financeiro	-	-	179.627,80	-

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

Exercício
2017
Período: Dezembro

FUNDEB-Fundo Nac.Valor.Ensino Básico-Cassilândia-M:
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - i)
DESPESAS CORRENTES (IX)	9.677.875,00	9.690.875,00	9.640.187,22	9.640.187,22	9.640.187,22	50.687,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.601.875,00	9.690.875,00	9.640.177,37	9.640.177,37	9.640.177,37	50.597,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.000,00	100,00	9,85	9,85	9,85	90,15
DESPESAS DE CAPITAL (X)	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	9.690.875,00	9.690.875,00	9.640.187,22	9.640.187,22	9.640.187,22	50.687,78
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA (REFINANCIAMENTO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	9.690.875,00	9.690.875,00	9.640.187,22	9.640.187,22	9.640.187,22	50.687,78
SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	9.690.875,00	9.690.875,00	9.640.187,22	9.640.187,22	9.640.187,22	50.687,78

up:

Carreira

[Handwritten signature]



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

Exercício
2017
Período: Dezembro

FUNDEB-Fundo Nac. Valor. Ensino Básico-Cassilândia-M:
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO



	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	2.407,48	2.407,48	2.407,48	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.407,48	2.407,48	2.407,48	0,00	0,00
	INSCRITOS		EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (b)				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS						
DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	328.900,00	328.900,00	328.900,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	328.900,00	328.900,00	328.900,00	0,00	0,00

id:0000 - FUNDEB-Fundo Nac. Valor. Ensino Básico-Cassilândia-MS

Welter

Welter Aparecida de Freitas
Secretária Municipal de Educação
Port. 001/17

Aucirere
Aucirere Aparecida Assis
Secretária Mun. de Finanças
Portaria 663/17

Vanilde
Vanilde Alves Dias
CRF-MS 40896/00
CONTADORIA

tipo Assessor Público

20/03/2018 12:25 Usuário: VANICE

Página 3 de 3



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

Exercício
2017
Período: Dezembro/2017

FUNDEB-Fundo Nac.Valor.Ensino Básico-Cassilândia-MS
BALANÇO FINANCEIRO



a. Quadro Principal

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS		
Receita Orçamentária (I)	8.789.158,37	8.511.758,80
Ordinária	8.789.158,37	8.511.758,80
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.402.904,07	935.393,84
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	2.402.904,07	935.393,84
Recebimentos Extraorçamentários (III)	2.699.457,48	2.977.058,68
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	23.708,82
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	307.598,66
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.680.302,16	2.577.763,78
Outros Recebimentos Extraorçamentários	19.155,32	67.987,42
Saldo do Exercício Anterior (IV)	509.714,08	328.997,29
Caixa e Equivalentes de Caixa	509.714,08	328.997,29
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	14.401.234,00	12.753.208,61

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

Página 1 de 2

Ruço Assessor Público® 20/03/2018 12:24 Usuário: VANCE



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

FUNDEB-Fundo Nac.Valor.Ensino Básico-Cassilândia-MS
BALANÇO FINANCEIRO



Exercício 2017
Período: Dezembro/2017

1. Quadro Principal

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DISPÊNDIOS			
Despesa Orçamentária (VI)		9.640.187,22	9.399.775,00
Ordinária		9.640.187,22	9.399.775,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		1.730.128,26	197.968,33
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		1.730.128,26	197.968,33
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		3.030.764,96	2.645.751,20
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		2.407,48	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		328.900,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2.680.302,16	2.577.763,78
Outros Pagamentos Extraorçamentários		19.155,32	67.987,42
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		153,56	509.714,08
Caixa e Equivalentes de Caixa		153,56	509.714,08
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		14.401.234,00	12.753.208,61

Quadro Anexo

	Exercício Atual		Exercício Anterior	
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)
Ordinária	8.789.158,37	0,00	8.511.758,80	0,00
TOTAL	8.789.158,37	0,00	8.511.758,80	0,00
		Saldo (c) = (a - b)		Saldo (f) = (d - e)
		8.789.158,37	8.511.758,80	8.511.758,80

Printscreen: FUNDEB-Fundo Nac.Valor.Ensino Básico-Cassilândia-MS

Welter Arantes de Freitas
Secretário Municipal de Educação
Port. 00/177

Aucirine Aparecida Assis
Secretária Mun. de Finanças
Portaria 863/17

Vainca Alves Dias
CRC-MS 008395/O
CONTADORA

tipo Assessor Público@

20/03/2018 12:24 Usuário: VANICE

Página 2 de 2



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

FUNDEB-Fundo Nac.Valor.Ensino Básico-Cassilândia-MS
Balço Patrimonial



Exercício
2017
Período: Dezembro/2017

a. Quadro Principal

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	153,56	509.714,08
Créditos a Curto Prazo	1.221,20	1.221,20
Total do Ativo Circulante	1.374,76	510.935,28
Ativo Não Circulante		
Total do Ativo Não Circulante	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	1.374,76	510.935,28
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	328.900,00
Total do Passivo Circulante	0,00	328.900,00
Passivo Não Circulante		
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	1.374,76	182.035,28
Superávits ou Déficits do Exercício	-180.660,52	-148.183,21
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	182.035,28	330.218,49
Total do Patrimônio Líquido	1.374,76	182.035,28
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.374,76	510.935,28

uf: *Qsif* *Qsif*



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

FUNDEB-Fundo Nac.Valor.Ensino Básico-Cassilândia-MS
Balço Patrimonial



Exercício
2017
Período: Dezembro/2017

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	1.374,76	510.935,28
Total do Ativo	1.374,76	510.935,28
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	0,00	331.307,48
Total do Passivo	0,00	331.307,48
Saldo Patrimonial (I- II)	1.374,76	179.627,80

ufj

Franco

[Signature]



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

**FUNDEB-Fundo Nac.Valor.Ensino Básico-Cassilândia-MS**
Balanco Patrimonial
Exercicio 2017
Periodo: Dezembro/2017

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

QUADRO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Total das Fontes de Recursos	0,00	0,00

Palareto: FUNDEB-Fundo Nac.Valor.Ensino Básico-Cassilândia-MS


Welter Arantes de Freitas
Secretário Municipal de Educação
Port. 001/17


Aucilene Aparecida de Assis
Secretária Municipal de Finanças


Václava Alves Dias
Contadora CRC- MS: 008595/0



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

Grupo Assessor Público@

Página 1 de 1

Parâmetro: FUNDEB-Fundo Nacional de Financiamento da Educação
 WALTER ARAÚJO DE FREITAS
 Secretário Municipal de Educação
 Port. 001/17

AUCRENE APARECIDA ASSIS
 Secretária Mun. de Finanças
 Portaria 663/17

VÂNICE ALVES DIAS
 CRC-MS 00895/0
 CONTÁBIL

DISTRIBUIÇÃO DAS VARIÁVEIS PATRIMONIAIS	
Exercício Anterior	Exercício Atual
QUADRO - VARIÁVEIS PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
Exercício: 2017	
VARIÁVEIS PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	
85.142,80	13.325,04
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	
935.393,84	2.402.904,07
Transferências e Delegações Recebidas	
935.393,84	2.402.904,07
Transferências Intra Governamentais	
8.426.499,60	8.775.833,33
Transferências das Instituições Multi Governamentais	
9.361.893,44	11.178.737,40
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	
116,40	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	
11.192.062,44	11.192.062,44
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	
VARIÁVEIS PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
8.615.629,39	8.646.323,16
Pessoal e Encargos	
781.738,13	996.261,69
Encargos Patronais	
9.397.367,52	9.642.584,85
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	
0,00	9,85
Serviços	
0,00	9,85
Transferências e Delegações Concedidas	
197.968,33	1.730.128,26
Transferências Intra Governamentais	
197.968,33	1.730.128,26
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	
9.595.335,85	11.372.722,96
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	
-148.183,21	-180.660,52



DISTRIBUIÇÃO DAS VARIÁVEIS PATRIMONIAIS

Modelo: Isolado/Análise
 Período: Dezembro/2017
 2017



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA - MS
FUNDO MUNICIPAL (FUNDEB)

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUJUANTE - ANEXO 17
MOVIMENTO DO EXERCÍCIO 2017

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO	INSCRIÇÃO	BAIXA	CANCELAMENTO	SALDO F/ EXERCÍCIO SEGUINTE
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
ANO 2015	328.900,00		328.900,00		-
ANO 2016	328.900,00		328.900,00		-
SUBTOTAL	328.900,00				
RESTOS A PAGAR N° PROCESSADOS					
ANO 2015	2.407,48		2.407,48		
ANO 2016	2.407,48		2.407,48		
SUBTOTAL	2.407,48				
TOTAL GERAL RESTOS A PAGAR	331.307,48		331.307,48		
CONSIGNAÇÕES					
RPPS-RETENÇÕES S/ VENC. E VANT.	610.650,13	610.650,13	610.650,13		
INSS	144.218,25	144.218,25	144.218,25		
I.R.R.F.	378.509,21	378.509,21	378.509,21		
I.S.S	653,34	653,34	653,34		
PENSAO ALIMENTICIA	6.497,32	6.497,32	6.497,32		
CASSEMS	243.582,10	243.582,10	243.582,10		
SINTEC	60.003,87	60.003,87	60.003,87		
SISEC	18.057,81	18.057,81	18.057,81		
SINICARD	239.195,37	239.195,37	239.195,37		
SEGURO DE VIDA	42.366,42	42.366,42	42.366,42		
EMPRESTIMO SANTANDER	131.882,22	131.882,22	131.882,22		
EMPRESTIMO CEF	233.227,09	233.227,09	233.227,09		
EMPRESTIMO BRADESCO	499.248,46	499.248,46	499.248,46		
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	68.601,29	68.601,29	68.601,29		
SICREDI	3.609,28	3.609,28	3.609,28		
SUBTOTAL	2.680.302,16	2.680.302,16	2.680.302,16		
TOTAL GERAL	331.307,48	2.680.302,16	3.011.609,64		

Walter Avarizes de Freitas
Secretário Municipal de Educação
Port. 001/17

Aucirene Aparecida Assis
Secretária Mun. de Finanças
Portaria 663/17

Vanice Alves Dias
CRC-MS 008950
CONTADORA



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

orientações do TCE/MS, tais bens são registrados pelo município.

Nota 3 - O inventário geral anual dos bens patrimoniais, informe que o presente Fundo não possui Bens móveis e imóveis, sendo que conforme

aplicado conforme poderá ser verificado no extrato.

Nota 2 - O valor constante em conciliação Bancária, encontra-se

(um mil duzentos e vinte e um reais e vinte centavos).

compensados (salário família, salário maternidade etc...), no montante de R\$ 1.221,20

Ainda, no ativo circulante existem valores a receber a serem

conforme demonstra as conciliações bancárias anexas ao presente Balanço.

153,56 (cento e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos) em conta corrente.

Nota 1 - O saldo bancário em 31 de dezembro de 2017 soma R\$

ATIVO

não poderia ser diferente tendo em vista o regramento jurídico orçamentário.

Retificada pela Lei nº 2.054/2016 de 23/12/2016 Publicada no dia 26/12/2016, o que

Orçamentária Anual nº 2.053/2016 de 08/12/2016 Publicada no dia 09/12/2016 Ed. 669

Orçamentárias nº 2.043/2016 de 27/06/2016 Publicada no dia 28/06/2016. Lei

1.935/2013 de 23/12/2013 Publicada no dia 30/12/2013. Lei de Diretrizes

de acordo com as Diretrizes e Objetivos propostos no Plano Plurianual Lei nº

Ademais, devemos esclarecer que, a execução Orçamentária está

contábeis atendem às obrigatoriedades exigíveis até 31/12/2017.

Edição, Princípios Contábeis e outras normas específicas vigentes. Os registros

Lei nº. 4320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicada Ao Setor Público (MCCASP) 7º

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a

de Cassilândia/MS.

Municipal, instituído através da Lei nº 1.552/2007 de 04/04/2007, que cria o FUNDEB

Centro, CEP: 79540-000 - Cassilândia-MS, Órgão Público do Poder Executivo

FUNDEB de Cassilândia - MS, localizado Rua: Domingos de Souza França, nº 720,

Tratam-se das demonstrações contábeis do Exercício de 2017 do

NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO DE 2017

CNPJ 03.342.920/0001-86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
Estado de Mato Grosso do Sul
FUNDEB de Cassilândia



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

Nota 7 - O montante de recurso Orçamentários recebidos pelo ente em 2017, perfaz o total de R\$ 8.789.158,37, esses arrecadas nas seguintes Fichas: 0000001, FONDEB 60% de R\$ 13.325,04, 000002, FONTE 118000, FONDEB 60% de R\$ 5.265.499,98, 000003, FONTE 119000, FONDEB 40% de R\$

RECEITAS

O FUNDEB de Cassilândia/MS, não executou despesas capital. resultam em acréscimo do patrimônio público. de capital para uso ou realizar transferências de Capital. Tais despesas em geral entidade pública, cujo propósito é criar novos bens de capital ou mesmo adquirir bens As Despesas de Capital constituem-se despesas realizadas pela Das Despesas de Capital

No exercício de 2017 o montante das despesas correntes empenhadas foi de R\$ 9.640.187,22. A metodologia utilizada para análise das despesas correntes contemplou as operações de natureza orçamentárias. As Despesas Correntes constituem-se despesas de natureza operacional, ou seja, que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. Essas despesas representam encargos que não produzem acréscimos no patrimônio, respondendo assim, pela manutenção e o funcionamento da máquina administrativa.

Da despesa corrente competência. Nota 6 - As despesas estão sendo registradas pelo princípio da

DESPESAS

Nota 5 - O Passivo Circulante é composto por consignações retilas no mês de dezembro que serão recolhidas aos entes de direito no mês subsequente, e Restos a Pagar Processados de anos anteriores e Inscrição do período, essas somadas perfaz o total de R\$ 0,00.

PASSIVO

Nota 4 - A movimentação de bens materiais do fundo são para consumo imediato, portanto não há estoque em 31/12/2017.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

VANICE ALVES DIAS
CONTADORA CRC-MS:008595/0

Cassilândia – MS, 16 de março de 2018.

Nota 8 - Restos a pagar não processados a liquidar de exercícios anteriores: R\$ 0,00, Restos a Pagar Processados de exercícios anteriores: R\$ 0,00, Restos a pagar não processados inscritos no exercício de 2017: R\$ 0,00. Restos a pagar processados inscritos no exercício de 2017: R\$ 0,00.

RESTOS A PAGAR

Ainda, no exercício a Prefeitura Municipal transferiu recursos de forma Extra Orçamentária, Interferência Financeira a ordem de R\$ 2.402.904,07, para arcar com o custeio da folha de pagamento dos servidores e/ou obrigações e contribuições do ente, sendo ao final do exercício devolvido (Interferência Concedida) ao Executivo Municipal o montante de R\$ 1.730.128,26.

3.510.333,35, que somadas perfaz o montante arrecadado no período que compõem a fonte de renda para manutenção das demandas do fundo em epígrafe.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

Exercício 2017
Período: Dezembro

Fundo Mun. p/ a Infância e a Adol. de Cassilândia-MS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
RECEITAS CORRENTES (I)	15.000,00	15.000,00	305,51	-14.694,49
RECEITA PATRIMONIAL	500,00	500,00	300,14	-199,86
Recitas de Valores Mobiliários	500,00	500,00	300,14	-199,86
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.000,00	12.000,00	5,37	-11.994,63
Transferências de Pessoas	12.000,00	12.000,00	5,37	-11.994,63
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.500,00	2.500,00	0,00	-2.500,00
Multas e Juros de Mora	2.500,00	2.500,00	0,00	-2.500,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	15.000,00	15.000,00	305,51	-14.694,49
OPERÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	15.000,00	15.000,00	305,51	-14.694,49
DEFICIT (VII)	16.000,00	16.000,00	0,00	-16.000,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	31.000,00	31.000,00	305,51	-30.694,49
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	5.381,23	-
Superávit Financeiro	-	-	5.381,23	-

Aurifreia Aparecida Assis
Secretária Mun. de Finanças
Portaria 863117

Carmem Monteiro
Secretária Mun. de Assis. Social
Port. 194117

Vanice
Assessoria
Port. 133004



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

Exercício
2017
Período: Dezembro

Fundo Mun. p/ a Infância e a Adol. de Cassilândia-MS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS						
DESPESAS CORRENTES (IX)	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (X)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XII) = (IX + X + XI + XII)	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	305,51	305,51	305,51	-305,51
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	31.000,00	31.000,00	305,51	305,51	305,51	30.694,49

[Handwritten signature]

Carmem Montfeld
Secretária Mun. de Saúde

[Handwritten signature]
Audreene Aparecida Assis
Secretária Mun. de Finanças
Pontaria 663/17



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

Fundo Mun. p/ a Infância e a Adol. de Cassilândia-MS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício 2017
 Período: Dezembro

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS					
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ufms: Fundo Mun. p/ a Infância e a Adol. de Cassilândia-MS

Audreine Aparecida Assis
 Secretária Mun. de Finanças
 Portaria 663/17

Carmem Montelo
 Secretária Mun. de Assis. Social
 Portaria 101/17

Vanice Alves Dias
 CRC-MS 0085640
 CONTADORIA



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

Exercício
2017
Período: Dezembro/2017

Fundo Mun. p/ a Infância e a Adol. de Cassilândia-MS
BALANÇO FINANCEIRO

a. Quadro Principal

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS			
Receita Orçamentária (I)		305,51	466,96
Ordinária		305,51	466,96
Transferências Financeiras Recebidas (II)		0,00	70,05
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	70,05
Saldo do Exercício Anterior (IV)		5.381,23	4.914,27
Caixa e Equivalentes de Caixa		5.381,23	4.914,27
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		5.686,74	5.451,28

[Assinatura]
Alicyene Aparecida Assis
Secretaria Mun. de Finanças
Pórtaria 663/17

[Assinatura]
Carmem Montelo
Secretaria Mun. de Asses. Social
Part. 104/17



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

Exercício
2017
Período: Dezembro/2017

Fundo Mun. p/ a Infância e a Adol. de Cassilândia-MS
BALANÇO FINANCEIRO



I. Quadro Principal

DISPÊNDIOS				
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Despesa Orçamentária (VI)		0,00	70,05	
Ordinária		0,00	70,05	
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		5.686,74	5.381,23	
Caixa e Equivalentes de Caixa		5.686,74	5.381,23	
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		5.686,74	5.451,28	

I. Quadro Anexo

Exercício Atual		Exercício Anterior	
Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)
305,51	0,00	466,96	0,00
TOTAL	305,51	466,96	0,00
	Saldo (c) = (a - b)		Saldo (f) = (d - e)
	305,51		466,96

Fonte: Fundo Mun. p/ a Infância e a Adol. de Cassilândia-MS

Luciene Aparecida Assis
Secretária Mun. de Finanças
Portaria 663/17

Carmem Monteiro
Secretária Mun. de Asses. Social
Port. 194/17

Vanice Alves Dias
PRC-MS 00894/0
CONTÁBIL



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

Fundo Mun. p/ a Infância e a Adol. de Cassilândia-MS
Balço Patrimonial



Exercício
2017
Período: Dezembro/2017

a. Quadro Principal

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.686,74	5.381,23
Total do Ativo Circulante	5.686,74	5.381,23
Ativo Não Circulante		
Total do Ativo Não Circulante	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	5.686,74	5.381,23
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Total do Passivo Circulante	0,00	0,00
Passivo Não Circulante		
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	5.686,74	5.381,23
Superávits ou Déficits do Exercício	305,51	466,96
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	5.381,23	4.914,27
Total do Patrimônio Líquido	5.686,74	5.381,23
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.686,74	5.381,23

Auciene Aparecida Assis
Secretária Mun. de Finanças
Portaria 063/17



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

Exercício
2017
Período: Dezembro/2017

Fundo Mun. p/ a Infância e a Adol. de Cassilândia-MS
Balanco Patrimonial



b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	5.686,74	5.381,23
Total do Ativo	5.686,74	5.381,23
PASSIVO (II)		
Total do Passivo	0,00	0,00
Saldo Patrimonial (I- II)	5.686,74	5.381,23

Aucirene Aparecida Assis
Secretária Mun. de Finanças
Portfólio 683117



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

Fundo Mun. p/ a Infância e a Adol. de Cassilândia-MS
Balço Patrimonial



Exercício
2017
Período: Dezembro/2017

c. Quadro das Contas de Compensação

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64

Assis
AUCYRENE APARECIDA ASSIS
Secretaria Mun. de Finanças
Portaria 663/17

Antônio



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

Exercício
2017
Período: Dezembro/2017

Fundo Mun. p/ a Infância e a Adol. de Cassilândia-MS
Balanco Patrimonial


d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
Exercício Atual	Exercício Anterior
0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos	

Parâmetro: Fundo Mun. p/ a Infância e a Adol. de Cassilândia-MS


Auciene Aparecida de Assis
Secretária Municipal de Finanças


Válcio Alves Dias
Contadora CRC- MS: 008595/0


Carmem Montelo
Secretaria Mun. de Assist. Socia
Port. 194/17



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



Fundo Mun. p/ a Infância e a Adol. de Cassilândia
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício
2017
Período: Dezembro/2017
Modelo: Isolado/Analítico

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Exercício: 2017		
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	300,14	466,96
	300,14	466,96
Transferências e Delegações Recebidas		
Transferências Intragovernamentais	0,00	70,05
Transferências de Pessoas Físicas	5,37	0,00
	5,37	70,05
<i>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</i>	305,51	537,01
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Serviços	0,00	70,05
	0,00	70,05
<i>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</i>	0,00	70,05
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	305,51	466,96

Parâmetro: Fundo Mun. p/ a Infância e a Adol. de Cassilândia-MS

Aucilene Aparecida Assis
Secretária Mun. de Finanças
Portaria 683/17

Vanice Alves Dias
PRC-MS 008595/0
CONTADORA

Carmem Montelo
Secretária Mun. de Assis. Social
Port. 194/17



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

Fundo Mun. p/ a infância e a Adol. de Cassilândia-MS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA



Exercício
2017
Período: Dezembro/2017

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	0,00
Operações de crédito	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00
Desembolsos	0,00
Amortização /Refinanciamento da dívida	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (II)</i>	<i>0,00</i>
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	305,51
Caixa e Equivalente de caixa inicial	5.381,23
Caixa e Equivalente de caixa final	5.686,74

b. Quadros Anexos

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	300,14	466,96
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</i>	<i>300,14</i>	<i>466,96</i>

Página 2 de 5

ipó Assessor Público® 20/03/2018 11:25 Usuário: VANICE



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

Fundo Mun. p/ a Infância e a Adol. de Cassilândia-MS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

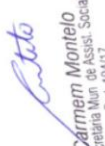
Exercício
2017
Período: Dezembro/2017

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Problemas: Fundo Mun. p/ a Infância e a Adol. de Cassilândia-MS


Aulicirne Aparecida Assis
Secretaria Mun. de Finanças
Portaria 663/17


Vanice Alves Dias
PRC-MS 008563-0
CONTADORA


Carmem Monteiro
Secretaria Mun. de Assis. Social
Port. 194/17



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

Estado de Mato Grosso do Sul
Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência
CNPJ 16.943.429/0001-52

NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO DE 2017

Tratam-se das demonstrações contábeis do Exercício de 2017 do Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência de Cassilândia – MS, localizado Rua: João Vieira Gonçalves, nº 98, Centro, CEP: 79540-000 - Cassilândia-MS, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, instituído através da Lei nº 831/91 de 18/11/1991, que cria o Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência de Cassilândia/MS.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei nº. 4320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicada Ao Setor Público (MCASP) 7ª Edição, Princípios Contábeis e outras normas específicas vigentes. Os registros contábeis atendem às obrigatoriedades exigíveis até 31/12/2017.

Ademais, devemos esclarecer que, a execução Orçamentária está de acordo com as Diretrizes e Objetivos propostos no Plano Plurianual Lei nº 1.935/2013 de 23/12/2013 Publicada no dia 30/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.043/2016 de 27/06/2016 Publicada no dia 28/06/2016, Lei Orçamentária Anual nº 2.053/2016 de 08/12/2016 Publicada no dia 09/12/2016 Ed. 669 Retificada pela Lei nº 2.054/2016 de 23/12/2016 Publicada no dia 26/12/2016, o que não poderia ser diferente tendo em vista o regramento jurídico orçamentário.

ATIVO

Nota 1 - O saldo bancário em 31 de dezembro de 2017 soma R\$ 5.686,74 (cinco mil seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos) em conta corrente, conforme demonstra as conciliações bancárias anexas ao presente Balanço.

Nota 2 – O valor constante em conciliação Bancária, encontra-se aplicado conforme poderá ser verificado no extrato.

Nota 3 - O inventário geral anual dos bens patrimoniais, informo que o presente Fundo não possui Bens móveis e imóveis, sendo que conforme orientações do TCE/MS, tais bens são registrados pelo município.

Nota 4 - A movimentação de bens materiais do fundo são para consumo imediato, portanto não há estoque em 31/12/2017.

AA



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

Estado de Mato Grosso do Sul
Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência
CNPJ 16.943.429/0001-52

PASSIVO

Nota 5 – O Passivo Circulante é composto por consignações retidas no mês de dezembro que serão recolhidas aos entes de direito no mês subsequente, e Restos a Pagar Processados de anos anteriores e Inscrição do período, essas somadas perfaz o total de R\$ 0,00.

DESPESAS

Nota 6 - As despesas estão sendo registradas pelo princípio da competência.

Da despesa corrente

As Despesas Correntes constituem-se despesas de natureza operacional, ou seja, que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. Essas despesas representam encargos que não produzem acréscimos no patrimônio, respondendo assim, pela manutenção e o funcionamento da máquina administrativa.

A metodologia utilizada para análise das despesas correntes contemplou as operações de natureza orçamentárias.

No exercício de 2017 o montante das despesas correntes empenhadas foi de R\$ 0,00.

Das Despesas de Capital

As Despesas de Capital constituem-se despesas realizadas pela entidade pública, cujo propósito é criar novos bens de capital ou mesmo adquirir bens de capital para uso ou realizar transferências de Capital. Tais despesas em geral resultam em acréscimo do patrimônio público.

O Fundo Municipal para a Infância e a Adolescente de Cassilândia/MS (FMIA), não executou despesas capital.

RECEITAS



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

Estado de Mato Grosso do Sul
Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência
CNPJ 16.943.429/0001-52

Nota 7 - O montante de recurso Orçamentários recebidos pelo ente em 2017, perfaz o total de R\$ 305,51, esses arrecadas nas seguintes Fichas: 0000001, Fonte 150061, FMDCA de R\$ 300,14, 000002, Fonte 150061, FMDCA de R\$ 5,37, que somadas perfaz o montante arrecadado no período que compõem a fonte de renda para manutenção das demandas do fundo em epígrafe.

RESTOS A PAGAR

Nota 8 - Restos a pagar não processados a liquidar de exercícios anteriores: R\$ 0,00, Restos a Pagar Processados de exercícios anteriores: R\$ 0,00, Restos a pagar não processados inscritos no exercício de 2017: R\$ 0,00. Restos a pagar processados inscritos no exercício de 2017: R\$ 0,00.

Cassilândia – MS, 16 de março de 2018.



VANICE ALVES DIAS
CONTADORA CRC-MS:008595/0



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

Fundo Municipal Assistência Social de Cassilândia-MS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício 2017
Período: Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTARIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
RECEITAS CORRENTES (I)	494.600,00	494.600,00	676.123,87	181.523,87
RECEITA PATRIMONIAL	50.000,00	50.000,00	13.996,97	-36.003,03
Recabas de Valores Mobiliários	50.000,00	50.000,00	13.996,97	-36.003,03
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	444.600,00	444.600,00	662.126,90	217.526,90
Transferências Intragovernamentais	444.600,00	444.600,00	662.126,90	217.526,90
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	494.600,00	494.600,00	676.123,87	181.523,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	494.600,00	494.600,00	676.123,87	181.523,87
DEFICIT (VII)	525.000,00	525.000,00	229.045,43	-295.954,57
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	1.019.600,00	1.019.600,00	905.169,30	-114.430,70
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	276.419,07	-
Superávit Financeiro	-	-	276.419,07	-

Audriene Aparecida Assis
Audriene Aparecida Assis
Secretária Mun. de Finanças
Portaria 663/17

Carmem Montiel
Carmem Montiel
Secretaria Mun. de Assist. Social
Port. 194/17

Vanice Alves Dias
Vanice Alves Dias
CRF 008594/0
CONTADORIA



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

Fundo Municipal Assistencia Social de Cassilândia-MS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício
2017
Período: Dezembro

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (g)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
DESPESAS CORRENTES (IX)	983.100,00	970.630,00	867.084,03	784.666,00	784.666,00	103.545,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	192.000,00	12.768,00	12.768,00	12.768,00	12.768,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	791.100,00	957.862,00	854.316,03	771.898,00	771.898,00	103.545,97
DESPESAS DE CAPITAL (X)	36.500,00	48.970,00	38.085,27	38.085,27	38.085,27	10.884,73
INVESTIMENTOS	36.500,00	48.970,00	38.085,27	38.085,27	38.085,27	10.884,73
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	1.019.600,00	1.019.600,00	905.169,30	822.751,27	822.751,27	114.430,70
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA (REFINANCIAMENTO (XIV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	1.019.600,00	1.019.600,00	905.169,30	822.751,27	822.751,27	114.430,70
SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	1.019.600,00	1.019.600,00	905.169,30	822.751,27	822.751,27	114.430,70

Audite
Audite
Audite
Aucifrene Aparecida Assis
Secretária Mun. de Finanças
Portaria 663/17



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

Exercício 2017
Período: Dezembro

Fundo Municipal Assistencia Social de Cassilândia-MS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	6.032,40	6.032,40	6.032,40	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	6.032,40	6.032,40	6.032,40	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	6.032,40	6.032,40	6.032,40	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	0,00				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

elaborado: Fundo Municipal Assistencia Social de Cassilândia MS

Aucirene Aparecida Assis
Secretária Mun. de Filantropia
Portaria 663/17

Carmem Montelo
Secretária Mun. de Assis. Social
Port. 104/17

Vanice Alves Dias
CRC-MS 008395/0
CONTADORA



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

Exercício
2017
Período: Dezembro/2017

Fundo Municipal Assistência Social de Cassilândia-MS
BALANÇO FINANCEIRO



3. Quadro Principal

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS		
Receita Orçamentária (I)		
Ordinária	676.123,87	477.216,40
676.123,87	477.216,40	
Transferências Financeiras Recebidas (II)		
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	364.236,73	484.473,51
364.236,73	484.473,51	
Recbimentos Extraorçamentários (III)		
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	90.172,28	7.837,16
82.418,03	6.032,40	
7.754,25	1.804,76	
Saldo do Exercício Anterior (IV)		
Caixa e Equivalentes de Caixa	282.451,47	254.953,49
282.451,47	254.953,49	
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.412.984,35	1.224.480,56

Aucifrene Aparecida Assis
Secretária Mun. de Finanças
Pontaria 863/17

[Assinatura]



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

Fundo Municipal Assistência Social de Cassilândia-MS
BALANÇO FINANCEIRO



Exercício 2017
Período: Dezembro/2017

3. Quadro Principal

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DISPÊNDIOS			
Despesa Orçamentária (VI)		905.169,30	936.630,15
Ordinária		905.169,30	936.630,15
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		76.139,28	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		76.139,28	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		13.786,65	5.823,69
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		6.032,40	1.480,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	2.538,93
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		7.754,25	1.804,76
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		417.889,12	282.451,47
Caixa e Equivalentes de Caixa		417.889,12	282.451,47
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		1.412.984,35	1.224.905,31

Quadro Anexo

	Exercício Atual		Exercício Anterior	
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)
Ordinária	676.123,87	0,00	477.216,40	0,00
TOTAL	676.123,87	0,00	477.216,40	0,00
		(c) = (a - b)		(f) = (d - e)
		676.123,87		477.216,40

Problemas: Fundo Municipal Assistência Social de Cassilândia MS

Uso Assessor Público®

Aucirene Aparecida Assis
Secretária Mun. de Finanças
Portaria 663/17

Carmem Monteiro
Secretária Mun. de Assis. Social
Port. 194/17

Vanice Alves Dias
CRF-MS 008645/C
CONTÁBIL



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

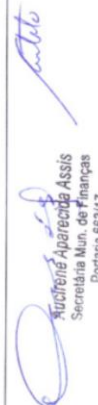
Fundo Municipal Assistencia Social de Cassilândia-MS
Balanco Patrimonial



Exercicio
2017
Período: Dezembro/2017

a. Quadro Principal

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	417.889,12	282.451,47
Créditos a Curto Prazo	25,25	25,25
Total do Ativo Circulante	417.914,37	282.476,72
Ativo Não Circulante		
Total do Ativo Não Circulante	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	417.914,37	282.476,72
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Total do Passivo Circulante	0,00	0,00
Passivo Não Circulante		
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	417.914,37	282.476,72
Superávits ou Déficits do Exercício	135.437,65	29.612,16
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	282.476,72	252.864,56
Total do Patrimônio Líquido	417.914,37	282.476,72
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	417.914,37	282.476,72


Auciêne Aparecida Assis
Secretária Mun. de Finanças
Portaria 663/17



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

Fundo Municipal Assistência Social de Cassilândia-MS
Balço Patrimonial



Exercício
2017
Período: Dezembro/2017

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	417.889,12	282.451,47
Ativo Permanente	25,25	25,25
Total do Ativo	417.914,37	282.476,72
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	82.418,03	6.032,40
Total do Passivo	82.418,03	6.032,40
Saldo Patrimonial (I- II)	335.496,34	276.444,32



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

Fundo Municipal Assistencia Social de Cassilândia-MS
Balanco Patrimonial

Exercicio
2017
Periodo: Dezembro/2017

c. Quadro das Contas de Compensação

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64		
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
<i>Total dos Atos Potenciais Ativos</i>	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
<i>Total dos Atos Potenciais Passivos</i>	0,00	0,00



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

Fundo Municipal Assistência Social de Cassilândia-MS
Balanco Patrimonial



Exercicio
2017
Período: Dezembro/2017

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
Exercicio Atual	Exercicio Anterior
0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos	

Prédio: Fundo Municipal Assistência Social de Cassilândia MS

Aureliane Aparecida de Assis
Secretária Municipal de Finanças

Vanice Alves Dias
Contadora CRC- MS: 008595/0

Carmem Monteiro
Secretaria Mun. de Asss. Social
Port. 194/17



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

Exercício
2017
Período: Dezembro/2017

Fundo Municipal Assistência Social de Cassilândia-MS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA



a. Quadro Principal

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	1.048.114,85	963.494,67
Receitas derivadas e originárias	13.996,97	23.773,55
Transferências correntes recebidas	662.126,90	453.442,85
Outros ingressos operacionais	371.990,98	486.278,27
Desembolsos	912.677,20	936.421,44
Pessoal e demais despesas	367.803,43	346.522,55
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	422.894,97	505.959,91
Outros desembolsos operacionais	121.978,80	83.938,98
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</i>	135.437,65	27.073,23
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	38.085,27	82.134,22
Aquisição de ativo não circulante	38.085,27	82.134,22
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)</i>	-38.085,27	-82.134,22

Auliete Aparecida Assis
Secretária Mun. de Finanças
Portaria 663/17



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

Fundo Municipal Assistência Social de Cassilândia-MS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício
2017
Período: Dezembro/2017

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	
Operações de crédito	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00
Desembolsos	
Amortização /Refinanciamento da dívida	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (II)</i>	<i>0,00</i>
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II-III)	97.352,38
Caixa e Equivalente de caixa inicial	282.451,47
Caixa e Equivalente de caixa final	417.889,12
	282.451,47

b. Quadros Anexos

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	13.996,97	23.773,55
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</i>	<i>13.996,97</i>	<i>23.773,55</i>



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

Exercício
2017
Período: Dezembro/2017

Fundo Municipal Assistência Social de Cassilândia-MS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA



QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais da União	662.126,90	453.442,85
de Estados e Distrito Federal	556.019,85	368.975,39
de Municípios	106.107,05	84.467,46
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
<i>Total das Transferências Recebidas</i>	<u>662.126,90</u>	<u>453.442,85</u>
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	422.894,97	505.959,91
<i>Total das Transferências Concedidas</i>	<u>422.894,97</u>	<u>505.959,91</u>

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00

[Assinatura]
Aucirene Aparecida Assis
Secretária-Mun. de Finanças



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

Fundo Municipal Assistência Social de Cassilândia-MS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício
2017
Período: Dezembro/2017

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Paraná - Fundo Municipal Assistência Social de Cassilândia MS


Auciene Aparecida de Assis
Secretária Municipal de Finanças


Vanice Alves Dias
Contadora CRC- MS: 008595/0


Carmem Montello
Secretária Municipal de Assis. Soc.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



Fundo Municipal Assistência Social de Cassilândia
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício
2017
Período: Dezembro/2017
Modelo: Isolado/Analítico

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
	Exercício: 2017	
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	13.996,97	23.773,55
	13.996,97	23.773,55
Transferências e Delegações Recebidas		
Transferências Intragovernamentais	364.236,73	484.473,51
Transferências Intergovernamentais	662.126,90	453.442,85
	1.026.363,63	937.916,36
<i>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</i>	<i>1.040.360,60</i>	<i>961.689,91</i>
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos		
Remuneração a Pessoal	12.768,00	0,00
	12.768,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de material de consumo	237.707,92	194.966,64
Serviços	117.327,51	149.016,98
	355.035,43	343.983,62
Transferências e Delegações Concedidas		
Transferências Intragovernamentais	114.224,55	82.134,22
Transferências a Instituições Privadas	422.894,97	505.959,91
	537.119,52	588.094,13
<i>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</i>	<i>904.922,95</i>	<i>932.077,75</i>
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	135.437,65	29.612,16

Parâmetro: Fundo Municipal Assistência Social de Cassilândia-MS

Aucirene Aparecida Assis
Secretária Mun. de Finanças
Portaria 663/17

Vanice Alves Dias
CRC-MS 008595/O
CONTADORA

Carmem Montalvo



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
Estado de Mato Grosso do Sul
Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ 15.361.282/0001-20

NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO DE 2017

Tratam-se das demonstrações contábeis do Exercício de 2017 do Fundo Municipal de Assistência Social de Cassilândia – MS, localizado Rua: Izaías Cândido Barbosa, nº 1080, Vila Pernambuco, CEP: 79540-000 - Cassilândia-MS, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, instituído através da Lei nº 1.064/1997 de 07/11/1997, que cria o Fundo Municipal de Assistência Social de Cassilândia/MS.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei nº. 4320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicada Ao Setor Público (MCASP) 7ª Edição, Princípios Contábeis e outras normas específicas vigentes. Os registros contábeis atendem às obrigações exigíveis até 31/12/2017.

Ademais, devemos esclarecer que, a execução Orçamentária está de acordo com as Diretrizes e Objetivos propostos no Plano Plurianual Lei nº 1.935/2013 de 23/12/2013 Publicada no dia 30/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.043/2016 de 27/06/2016 Publicada no dia 28/06/2016, Lei Orçamentária Anual nº 2.053/2016 de 08/12/2016 Publicada no dia 09/12/2016 Ed. 669 Retificada pela Lei nº 2.054/2016 de 23/12/2016 Publicada no dia 26/12/2016, o que não poderia ser diferente tendo em vista o regramento jurídico orçamentário.

ATIVO

Nota 1 - O saldo bancário em 31 de dezembro de 2017 soma R\$ 417.889,12 (quatrocentos e dezessete um mil oitocentos e oitenta e nove reais e doze centavos) em conta corrente, conforme demonstra as conciliações bancárias anexas ao presente Balanço.


Aucirene Aparecida Assis
Secretária Mun. de Finanças
Portaria 663/17





Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

Nota 2 – O valor constante em conciliação Bancária, encontra-se aplicado conforme poderá ser verificado no extrato.

Nota 3 - O inventário geral anual dos bens patrimoniais, informo que o presente Fundo não possui Bens móveis e imóveis, sendo que conforme orientações do TCE/MS, tais bens são registrados pelo município.

Nota 4 - A movimentação de bens materiais do fundo são para consumo imediato, portanto não há estoque em 31/12/2017.

PASSIVO

Nota 5 – O Passivo Circulante é composto por consignações retidas no mês de dezembro que serão recolhidas aos entes de direito no mês subsequente, e Restos a Pagar Processados de anos anteriores e Inscrição do período, essas somadas perfaz o total de R\$ 0,00.

DESPESAS

Nota 6 - As despesas estão sendo registradas pelo princípio da competência.

Da despesa corrente

As Despesas Correntes constituem-se despesas de natureza operacional, ou seja, que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. Essas despesas representam encargos que não produzem acréscimos no patrimônio, respondendo assim, pela manutenção e o funcionamento da máquina administrativa.

A metodologia utilizada para análise das despesas correntes contemplou as operações de natureza orçamentárias.

No exercício de 2017 o montante das despesas correntes empenhadas foi de R\$ 867.084,03.


Aucirene Aparecida Assis
Secretária Mun. de Finanças





Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

Das Despesas de Capital

As Despesas de Capital constituem-se despesas realizadas pela entidade pública, cujo propósito é criar novos bens de capital ou mesmo adquirir bens de capital para uso ou realizar transferências de Capital. Tais despesas em geral resultam em acréscimo do patrimônio público.

O Fundo Municipal de Investimentos Sociais de Cassilândia/MS (FMIS), empenhou durante o exercício em despesas de capital o montante de R\$ R\$ 38.085,27, sendo liquidado e pago desse montante o valor R\$ 38.085,27, conforme a seguir: manutenção bloco da gestão do SUAS/IGDSUAS – CONTROLE SOCIAL, funcional programática: 08.244.0014-2.044, ficha 000029, despesa 4.4.90.52 no valor de R\$ 6.969,00, manutenção bloco da gestão do PBF E CAD ÚNICO – CONTROLE SOCIAL, funcional programática: 08.244.0014-2.047, ficha 000042, despesa 4.4.90.52 no valor de R\$ 4.949,00, manutenção bloco da gestão do PBF E CADASTRO ÚNICO – CONTROLE SOCIAL, funcional programática: 08.244.0015-2.045, ficha 000033, despesa 4.4.90.52 no valor de R\$ 17.029,57, manutenção do desenvolvimento das ações sociais, funcional programática: 08.244.0047-2.048, ficha 000048, despesa 4.4.90.52 no valor de R\$ 9.137,70.

RECEITAS

Nota 7 - O montante de recurso Orçamentários recebidos pelo ente em 2017, perfaz o total de R\$ 676.123,87, esses arrecadas nas seguintes Fichas: 0000001, Fonte 129000, FNAS – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS de R\$ 13.996,97, 000002, Fonte 129003, FNAS – APOIO A PESSOA IDOSA - API de R\$ 192.766,19, 000003, Fonte 129005, FNAS – PROGRAMA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - PPD de R\$ 54.803,58, 000004, Fonte 129056, FNAS – BOLSA FAMÍLIA de R\$ 8.294,55, 000005, Fonte 129000, FNAS – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNAS de R\$ 300.155,53, 000006, Fonte 182504, TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FUNDO EST. DE ASSIST. SOCIAL - FEAS de R\$ 106.107,05 que somadas perfaz o montante arrecadado no período que compõem a fonte de renda para manutenção das demandas do fundo em epigrafe.

Ademais, a Prefeitura Municipal de Cassilândia transferiu recursos Extra Orçamentários para o Fundo Municipal de Assistência Social à Título Interferência Financeiras, Fonte 100000, o montante de R\$ 364.236,73.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961


Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

RESTOS A PAGAR

Nota 8 - Restos a pagar não processados a liquidar de exercícios anteriores: R\$ 0,00, Restos a Pagar Processados de exercícios anteriores: R\$ 0,00, Restos a pagar não processados inscritos no exercício de 2017: R\$ 82.418,03. Restos a pagar processados inscritos no exercício de 2017: R\$ 0,00.

Cassilândia – MS, 16 de março de 2018.



VANICE ALVES DIAS
CONTADORA CRC-MS:008595/0





Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA - MS
 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17

TÍTULOS	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO 2017				SALDO P/ EXERCÍCIO SEGUINTE
	SALDO DO EXERCÍCIO	INSCRIÇÃO	BAIXA	CANCELAMENTO	
RESTOS A PAGAR PROCESSADO					
ANO 2016	-				-
ANO 2017	-				-
SUBTOTAL					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO					
ANO 2016	6.032,40		6.032,40		-
ANO 2017	6.032,40	82.418,03	6.032,40		82.418,03
SUBTOTAL	6.032,40	82.418,03	6.032,40		82.418,03
TOTAL	6.032,40	82.418,03	6.032,40		82.418,03
CONSIGNAÇÕES					
RPPS					
INSS		704,22	704,22		-
IRRF		6.778,17	6.778,17		-
ISS		271,86	271,86		-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
SUBTOTAL	6.032,40	7.754,25	7.754,25		82.418,03
TOTAL GERAL	6.032,40	90.172,28	13.786,65		82.418,03

Aucirene Aparecida Assis
 Aucirene Aparecida Assis
 Secretária Mun. de Finanças
 Portaria 663/17

Varice Alves Dias
 Varice Alves Dias
 CRC-MS 006956/0
 CONTADOR

Carmem Monteleo
 Carmem Monteleo
 Secretária Mun. de Assis. Social
 Port. 194/17



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

FUNPAC - Fundo de Pavim. Asfáltica de Cassilândia-MS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício
2017
Período: Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
RECEITAS CORRENTES (I)	10.000,00	10.000,00	895,46	-9.104,54
RECEITA PATRIMONIAL	10.000,00	10.000,00	895,46	-9.104,54
Recargas de Valores Mobiliários	10.000,00	10.000,00	895,46	-9.104,54
TOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	10.000,00	10.000,00	895,46	-9.104,54
RECURSOS DE CREDITO/REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	10.000,00	10.000,00	895,46	-9.104,54
ANEXO (VII)	0,00	64.341,93	64.341,93	-64.341,93
AT (VIII) = (VI + VII)	10.000,00	75.237,39	65.237,39	-10.000,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

FUNPAC - Fundo de Pavim. Asfáltica de Cassilândia-MS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício 2017
 Período: Dezembro

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
DESPESAS CORRENTES (IX)	4.500,00	69.737,39	65.237,39	65.237,39	65.237,39	4.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.500,00	69.737,39	65.237,39	65.237,39	65.237,39	4.500,00
DESPESAS DE CAPITAL (X)	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
INVESTIMENTOS	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
TOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	10.000,00	75.237,39	65.237,39	65.237,39	65.237,39	10.000,00
RETRIBUTAÇÃO DA DIVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	10.000,00	75.237,39	65.237,39	65.237,39	65.237,39	10.000,00
REAVIT (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AL (XVII) = (XV + XVI)	10.000,00	75.237,39	65.237,39	65.237,39	65.237,39	10.000,00

[Handwritten signatures in blue ink]



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

FUNPAC - Fundo de Pavim. Asfáltica de Cassilândia-MS
BALANÇO FINANCEIRO



Quadro Principal

Exercício 2017
Período: Dezembro/2017

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS			
Orçamento (I)		895,46	9.477,94
Ordinária		895,46	9.477,94
Transferências Financeiras Recebidas (II)		0,00	7.286,77
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	7.286,77
Recebimentos Extraorçamentários (III)		0,00	1.281,89
Dóitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	1.281,89
Total do Exercício Anterior (IV)		64.349,98	113.322,78
a e Equivalentes de Caixa		64.349,98	113.322,78
AL (V) = (I+II+III+IV)		65.245,44	131.369,38

[Handwritten signatures]



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

FUNPAC - Fundo de Pavim. Asfáltica de Cassilândia-MS
BALANÇO FINANCEIRO



Exercício 2017
Período: Dezembro/2017

Quadro Principal

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DISPÊNDIOS			
Despesa Orçamentária (VI)		65.237,39	65.737,51
Ordinária		65.237,39	65.737,51
Despesas Extraorçamentárias (VIII)		0,00	1.281,89
Restituições e Valores Vinculados		0,00	1.281,89
Outros para o Exercício Seguinte (IX)		8,05	64.349,98
Reserva de Contas e Equivalentes de Caixa		8,05	64.349,98
Total (X) = (VI+VII+VIII+IX)		65.245,44	131.369,38

Quadro Anexo

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (a)	895,46	
Deduções da Receita Orçamentária (b)	0,00	
Saldo (c) = (a - b)	895,46	
Receita Orçamentária (d)	9.477,94	
Deduções da Receita Orçamentária (e)	0,00	
Saldo (f) = (d - e)	9.477,94	
Total	895,46	9.477,94

MEMO: FUNPAC - Fundo de Pavim. Asfáltica de Cassilândia-MS

Vallier Baptista Ferreira
Sec. Obras, Viação e
Serviços Municipais
Port. 515/17

Aucifene Aparecida Assis
Secretária Mun. de Finanças
Portaria 663/17

Vanice Alves Dias
CRC-MS 00859500
CONTADORA



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



FUNPAC - Fundo de Pavim. Asfáltica de Cassilândia-MS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício
2017
Período: Dezembro/2017
Modelo: Isolado/Analítico

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Exercício: 2017		
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
<u>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</u>		
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	895,46	9.477,94
	895,46	9.477,94
<u>Transferências e Delegações Recebidas</u>		
Transferências Intragovernamentais	0,00	7.286,77
	0,00	7.286,77
<u>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</u>		
Ganhos com Desincorporação de Passivos	71.434,51	0,00
	71.434,51	0,00
<i>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</i>	<i>72.329,97</i>	<i>16.764,71</i>
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
<u>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</u>		
Serviços	65.237,39	65.737,51
	65.237,39	65.737,51
<i>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</i>	<i>65.237,39</i>	<i>65.737,51</i>
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	7.092,58	-48.972,80

Parâmetro: FUNPAC - Fundo de Pavim. Asfáltica de Cassilândia-MS


Valter Baptista Ferreira
Sec. Obras, Viação e
Serviços Municipais
Port. 515/17


Lucirene Aparecida Assis
Secretaria Mun. de Finanças
Portaria 663/17


Valnice Alves Dias
CRC-MS 008595/O
CONTADORA



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

FUNPAC - Fundo de Pavim. Asfáltica de Cassilândia-MS
Balanco Patrimonial



Exercício
2017
Período: Dezembro/2017

a. Quadro Principal

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	8,05	64.349,98
Total do Ativo Circulante	8,05	64.349,98
Ativo Não Circulante		
Total do Ativo Não Circulante	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	8,05	64.349,98
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUID		
Passivo Circulante		
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	71.434,51
Total do Passivo Circulante	0,00	71.434,51
Passivo Não Circulante		
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	8,05	-7.084,53
Superávits ou Déficits do Exercício	7.092,58	-48.972,80
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	-7.084,53	41.888,27
Total do Patrimônio Líquid	8,05	-7.084,53
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUID	8,05	64.349,98

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

FUNPAC - Fundo de Pavim. Asfáltica de Cassilândia-MS
Balço Patrimonial



Exercício
2017
Período: Dezembro/2017

c. Quadro das Contas de Compensação

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

FUNPAC - Fundo de Pavim. Asfáltica de Cassilândia-MS
Balço Patrimonial



Exercício
2017

Período: Dezembro/2017

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Total das Fontes de Recursos	0,00	0,00

Redatado: FUNPAC - Fundo de Pavim. Asfáltica de Cassilândia-MS


Valter Baptista Ferreira
Sec. Obras, Vição e
Serviços Municipais
Port. 515/17


Aucirene Aparecida de Assis
Secretária Municipal de Finanças


Vanete Alves Dias
Contadora CRG- MS: 008595/0



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

FUNPAC - Fundo de Pavim. Asfáltica de Cassilândia-MS DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA



Exercício 2017
Período: Dezembro/2017

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	
Operações de crédito	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00
Desembolsos	0,00
Amortização /Refinanciamento da dívida	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)</i>	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-48.972,80
Caixa e Equivalente de caixa inicial	113.322,78
Caixa e Equivalente de caixa final	64.349,98

b. Quadros Anexos

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	895,46	9.477,94
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</i>	895,46	9.477,94

Assessor Público

23/03/2018 14:59 Usuário: VANICE

Página 2 de 5



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

FUNPAC - Fundo de Pavim. Asfáltica de Cassilândia-MS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício
2017
Período: Dezembro/2017



QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
<i>Total das Transferências Recebidas</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
<i>Total das Transferências Concedidas</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DE MAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa		
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00




Assessor Público: 23/03/2018 14:59 Usuário: VANICE

Página 3 de 5



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

FUNPAC - Fundo de Pavim. Asfáltica de Cassilândia-MS DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA



	Exercício 2017
	Período: Dezembro/2017
Administração	0,00
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	0,00
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	0,00
Previdência Social	0,00
Saúde	0,00
Trabalho	0,00
Educação	0,00
Cultura	0,00
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	0,00
Habitação	65.237,39
Saneamento	0,00
Gestão Ambiental	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	0,00
Organização Agrária	0,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	0,00
Comunicações	0,00
Energia	0,00
Transporte	0,00
Desporto e Lazer	0,00
Encargos Especiais	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	65.237,39
	65.737,51



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA - MS
FUNPAC

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17

TÍTULOS	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO 2017				CANCELAMENTO	SALDO P/ EXERCÍCIO SEGUINTE
	SALDO DO EXERCÍCIO	INSCRIÇÃO	BAIXA			
RESTOS A PAGAR PROCESSADO						
ANO 2014	71.434,51	-	-	71.434,51		-
SUBTOTAL	71.434,51	-	-	71.434,51		-
CONSIGNAÇÕES						
INSS						
IRRF						
I.S.S.						
TAXA DE PREST. DE SERVIÇOS						
Debito Autorizado						
Averbacao C.E.F.						
Vale Transporte						
Averbacao Sudameris						
Vale Compras						
I.N.S.S. EMPRESA						
I.N.S.S. Pessoa Fisica						
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL	71.434,51	-	-	71.434,51		-

Valnice Alves Dias
CHC-MS/008960
CONTÁBIL

Auciene Aparecida Assis
Secretaria Mun. de Finanças
Portaria 663/17

Jilteir Baptista Ferreira
Sec. Obras, Viação e
Serviços Municipais
Port 515/17



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

Nota 1 - O saldo bancário em 31 de dezembro de 2017 soma R\$ 8,05 (oito reais e cinco centavos) em conta corrente, conforme demonstra as conciliações bancárias anexas ao presente Balanço.

Nota 2 – O valor constante em conciliação Bancária, encontra-se aplicado conforme poderá ser verificado no extrato.

Nota 3 - O inventário geral anual dos bens patrimoniais, informo que o presente Fundo não possui Bens móveis e imóveis, sendo que conforme orientações do TCE/MS, tais bens são registrados pelo município.

ATIVO

Tram-se das demonstrações contábeis do Exercício de 2017 do Fundo Municipal de Pavimentação Asfáltica de Cassilândia - MS, localizado Rua: Domingos de Souza França, nº 720, Centro, CEP: 79540-000 - Cassilândia-MS, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, instituído através da Lei nº 1.269/2002 de 24/04/2002, que cria o Fundo Municipal de Pavimentação Asfáltica de Cassilândia/MS. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei nº. 4320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicada Ao Setor Público (MCCASP) 7º Edição, Princípios Contábeis e outras normas específicas vigentes. Os registros contábeis atendem as obrigatoriedades exigíveis até 31/12/2017.

Ademais, devemos esclarecer que, a execução Orçamentária está de acordo com as Diretrizes e Objetivos propostos no Plano Plurianual Lei nº 1.935/2013 de 23/12/2013 Publicada no dia 30/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.043/2016 de 27/06/2016 Publicada no dia 28/06/2016, Lei Orçamentária Anual nº 2.053/2016 de 08/12/2016 Publicada no dia 09/12/2016 Ed. 669, Retificada pela Lei nº 2.054/2016 de 23/12/2016 Publicada no dia 26/12/2016, o que não poderia ser diferente tendo em vista o regramento jurídico orçamentário.

NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO DE 2017

FUNPAC – Fundo de Pavimentação Asfáltica
CNPJ 03.342.920/0001-86



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

RECEITAS

O Fundo Municipal de Pavimentação Asfáltica de Cassilândia/MS (FUNPAC), não executou despesas capital.

resultam em acréscimo do patrimônio público.

entidade pública, cujo propósito é criar novos bens de capital ou mesmo adquirir bens de capital para uso ou realizar transferências de Capital. Tais despesas em geral

As Despesas de Capital constituem-se despesas realizadas pela entidade pública, cujo propósito é criar novos bens de capital ou mesmo adquirir bens de capital para uso ou realizar transferências de Capital. Tais despesas em geral resultam em acréscimo do patrimônio público.

Das Despesas de Capital

No exercício de 2017 o montante das despesas correntes empenhadas foi de R\$ 65.237,39.

A metodologia utilizada para análise das despesas correntes contemplou as operações de natureza orgamntárias.

As Despesas Correntes constituem-se despesas de natureza operacional, ou seja, que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. Essas despesas representam encargos que não produzem acréscimos no patrimônio, respondendo assim, pela manutenção e o funcionamento da máquina administrativa.

Da despesa corrente

Nota 6 - As despesas estão sendo registradas pelo princípio da competência.

DESPESAS

Nota 5 - O Passivo Circulante é composto por consignações retidas no mês de dezembro que serão recolhidas aos meses de direito no mês subsequente, e Restos a Pagar Processados de anos anteriores (2014) e inscrição do período, essas somadas pertaz o total de R\$ 71.434,51.

PASSIVO

Nota 4 - A movimentação de bens materiais do fundo são para consumo imediato, portanto não há estoque em 31/12/2017.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

VANICE ALVES DIAS
CONTADORA CRC-MS:008595/0

Cassilândia – MS, 16 de março de 2018.

Nota 8 - Restos a pagar não processados a liquidar de exercícios anteriores: R\$ 0,00, Restos a Pagar Processados de exercícios anteriores (2014): R\$ 71.434,51, foram cancelando no exercício conforme decisão judicial anexo I desta. Restos a pagar não processados inscritos no exercício de 2017: R\$ 0,00. Restos a pagar processados inscritos no exercício de 2017: R\$ 0,00.

RESTOS A PAGAR

Nota 7 - O montante de recurso Orçamentários recebidos pelo ente em 2017, perfaz o total de R\$ 895,46, esses arrecadas nas seguintes Fichas: 0000001, Fonte 100000, RECURSOS ORDINÁRIOS de R\$ 895,46, perfaz o montante arrecadado no período que compõem a fonte de renda para manutenção das demandas do fundo em epígrafe.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

Fundo Mun. de Investimentos Sociais de Cassilândia-MS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício
2017
Período: Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
RECEITAS CORRENTES (I)	706.720,00	706.720,00	234.737,18	-471.982,82
RECEITA PATRIMONIAL	15.000,00	15.000,00	4.199,25	-10.800,75
Recursos de Valores Mobiliários	15.000,00	15.000,00	4.199,25	-10.800,75
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	691.720,00	691.720,00	230.537,93	-461.182,07
Transferências Intergovernamentais	691.720,00	691.720,00	230.537,93	-461.182,07
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	706.720,00	706.720,00	234.737,18	-471.982,82
OPERações DE CREDITO/REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	706.720,00	706.720,00	234.737,18	-471.982,82
DEFEICIT (VII)	143.000,00	143.000,00	0,00	-143.000,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	849.720,00	849.720,00	234.737,18	-614.982,82
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDITOS ADICIONAIS)	-	-	18.838,93	-
Superávit Financeiro	-	-	18.838,93	-

Jair Boni Cogo
JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

Audreine Aparecida Assis
Audreine Aparecida Assis
Secretária Mun. de Finanças
Portaria 663/17

Vanice Alves Dias
Vanice Alves Dias
CONTADOR(A)



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

Fundo Mun. de Investimentos Sociais de Cassilândia-MS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício
2017
Período: Dezembro

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OTAL						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (b)				
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OTAL						

Imprimir: Fundo Mun. de Investimentos Sociais de Cassilândia MS

JAIR BONI C. SOGO
Prefeito Municipal

Audreene Aparecida Assis
Secretária Municipal de Finanças
Portaria 663/17

Vanice Alves Dias
CPR-MS 00882630
CONTADORIA



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

Exercício
2017
Período: Dezembro/2017

Fundo Mun. de Investimentos Sociais de Cassilândia-MS BALANÇO FINANCEIRO



Quadro Principal

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS			
Receita Orçamentária (I) Ordinária		234.737,18	210.933,34
Saldo do Exercício Anterior (IV) Caixa e Equivalentes de Caixa		234.737,18	210.933,34
		18.838,93	79.026,72
		18.838,93	79.026,72
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		253.576,11	289.960,06

Auciene Aparecida Assis
Secretária Mun. de Finanças
Pórtula 683/17

Vanice Aparecida
C.º de Cont.º Público

IAIR BONI COGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

Fundo Mun. de Investimentos Sociais de Cassilândia-MS
BALANÇO FINANCEIRO



Exercício 2017
Período: Dezembro/2017

Quadro Principal

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		132.005,80	259.359,38
Ordinária		132.005,80	259.359,38
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		0,00	11.761,75
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	11.761,75
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		121.570,31	18.838,93
Caixa e Equivalentes de Caixa		121.570,31	18.838,93
TOTAL (X) = (VI+VIII+IX)		253.576,11	289.960,06

Quadro Anexo

	Exercício Atual		Exercício Anterior	
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)
Ordinária	234.737,18	0,00	210.933,34	0,00
TOTAL	234.737,18	0,00	210.933,34	0,00
			Saldo (c) = (a - b)	Saldo (f) = (d - e)
			234.737,18	210.933,34
			234.737,18	210.933,34

Paranáms - Fundo Mun. de Investimentos Sociais de Cassilândia-MS

BOA LODOGO
Secretaria Municipal

Aucirine Aparecida Assis
Secretária Mun. de Finanças
Portaria 683/17

Vanice Alves Dias
EMP. CAS. 0065930
CONTADORA



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

Exercício
2017
Período: Dezembro/2017

Fundo Mun. de Investimentos Sociais de Cassilândia-MS DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA



a. Quadro Principal

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	234.737,18	210.933,34
Receitas derivadas e originárias	4.199,25	23.307,33
Transferências correntes recebidas	230.537,93	187.626,01
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
Desembolsos	132.005,80	271.121,13
Pessoal e demais despesas	132.005,80	271.121,13
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</i>	<i>102.731,38</i>	<i>-60.187,79</i>
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Aquisição de ativo não circulante	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>

AIR BONT COGO
Prefeito Municipal

Audreane Aparecida Assis
Secretária Mun. de Finanças
Portaria nº6317

Vander Alves Dias
CFC, ACS, OAB/SP
CONTADOR



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

Fundo Mun. de Investimentos Sociais de Cassilândia-MS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA



Exercício
2017
Período: Dezembro/2017

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	0,00
Operações de crédito	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00
Outros Ingressos de financiamentos	0,00
Desembolsos	0,00
Amortização /Refinanciamento da dívida	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)</i>	<i>0,00</i>
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-60.187,79
Caixa e Equivalente de caixa Inicial	18.838,93
Caixa e Equivalente de caixa final	121.570,31
	18.838,93

b. Quadros Anexos

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	4.199,25	23.307,33
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</i>	<i>4.199,25</i>	<i>23.307,33</i>

JAIR BONI COGO
Vice Prefeito Municipal

AUCRETE APARECIDA ASSIS
Secretária Mun. de Finanças
Portaria 663/17

VANICE APARECIDA ASSIS
Secretária Municipal de Finanças



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

Exercício
2017
Período: Dezembro/2017

Fundo Mun. de Investimentos Sociais de Cassilândia-MS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA



QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais da União	230.537,93	187.626,01
de Estados e Distrito Federal de Municípios	0,00	0,00
Intergovernamentais	230.537,93	187.626,01
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
<i>Total das Transferências Recebidas</i>	<i>230.537,93</i>	<i>187.626,01</i>
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal a Municípios	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
<i>Total das Transferências Concedidas</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00

AIR BONI DOGO
Prefeito Municipal

Audreene Aparecida Assis
Secretária Mun. de Finanças

upm Assessor Público® 20/03/2018 10:28 Usuário: VANCE

Portaria 063/17

Página 3 de 5



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

Fundo Mun. de Investimentos Sociais de Cassilândia-MS DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA



	Exercício 2017 Período: Dezembro/2017
Administração	0,00
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	0,00
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	271.121,13
Previdência Social	0,00
Saúde	0,00
Trabalho	0,00
Educação	0,00
Cultura	0,00
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	0,00
Habitação	0,00
Saneamento	0,00
Gestão Ambiental	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	0,00
Organização Agrária	0,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	0,00
Comunicações	0,00
Energia	0,00
Transporte	0,00
Desporto e Lazer	0,00
Encargos Especiais	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	271.121,13
	132.005,80

Vance Assessor
Contábil

Aucirine Aparecida Assis
Secretária Mun. de Finanças
Portaria 663/17

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

Fundo Mun. de Investimentos Sociais de Cassilândia-MS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício
2017
Período: Dezembro/2017

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Populador: Fundo Mun. de Investimentos Sociais de Cassilândia-MS

Aucirene Aparecida de Assis
Secretária Municipal de Finanças

Valnice Alves Dias
Contadora CRC-MS: 00859510

IAIR BONIFÁCIO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

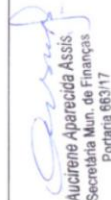
Fundo Mun. de Investimentos Sociais de Cassilândia-MS
Balanco Patrimonial

Exercício
2017
Período: Dezembro/2017

a. Quadro Principal

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	121.570,31	18.838,93
Total do Ativo Circulante	121.570,31	18.838,93
Ativo Não Circulante		
Total do Ativo Não Circulante	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	121.570,31	18.838,93
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Total do Passivo Circulante	0,00	0,00
Passivo Não Circulante		
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	121.570,31	18.838,93
Superávits ou Déficits do Exercício	102.731,38	-48.426,04
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	18.838,93	67.264,97
Total do Patrimônio Líquido	121.570,31	18.838,93
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	121.570,31	18.838,93


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal


Aucilene Aparecida Assis
Secretária Mun. de Finanças
Portaria 663/17


Vanice Alves Dias
CRC-MS 000951/0
CONTÁBIL



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

Fundo Mun. de Investimentos Sociais de Cassilândia-MS
Balanco Patrimonial



Exercicio
2017
Periodo: Dezembro/2017

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	121.570,31	18.838,93
Total do Ativo	121.570,31	18.838,93
PASSIVO (II)		
Total do Passivo	0,00	0,00
Saldo Patrimonial (I- II)	121.570,31	18.838,93

Valécia Aparecida Dias
C/C - MS 00050004
CONTRATAÇÃO

Aulicirne Aparecida ASSC
Secretária Mun. de Finanças
Portaria 663/17

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

Fundo Mun. de Investimentos Sociais de Cassilândia-MS
Balanco Patrimonial



Exercicio
2017
Periodo: Dezembro/2017

c. Quadro das Contas de Compensação

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais	509,25	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	509,25	0,00

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64

BRUNO
VALDIR ALVES DE
CARVALHO

Aucirene Aparecida Assis
Secretária Mun. de Finanças
Portaria 663/17

JAIR BONI-COGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

Fundo Mun. de Investimentos Sociais de Cassilândia-MS
Balanco Patrimonial



Exercicio
2017
Periodo: Dezembro/2017

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

QUADRO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO	
Exercicio Atual	Exercicio Anterior
0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos	

Financiamento - Fundo Mun. de Investimentos Sociais de Cassilândia-MS

Aucirene Aparecida de Assis
Secretária Municipal de Finanças

Vanice Alves Dias
Contadora CRC- MS: 008595/0

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



Fundo Mun. de Investimentos Sociais de Cassilândia
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício
2017
Período: Dezembro/2017
Modelo: Isolado/Analítico

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Exercício: 2017		
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
<u>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</u>		
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	4.199,25	23.307,33
	4.199,25	23.307,33
<u>Transferências e Delegações Recebidas</u>		
Transferências Intergovernamentais	230.537,93	187.626,01
	230.537,93	187.626,01
<i>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</i>	<i>234.737,18</i>	<i>210.933,34</i>
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
<u>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</u>		
Uso de material de consumo	131.877,12	159.197,05
Serviços	128,68	100.162,33
	132.005,80	259.359,38
<i>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</i>	<i>132.005,80</i>	<i>259.359,38</i>
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	102.731,38	-48.426,04

Parâmetro: Fundo Mun. de Investimentos Sociais de Cassilândia-MS


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal


Aucirene Aparecida Assis
Secretária Mun. de Finanças
Portaria 663/17


Vantive Alves Dias
CPC-MS 008395/10
CONTADORIA



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
Estado de Mato Grosso do Sul
Fundo Municipal de Investimentos Sociais
CNPJ 03.342.920/0001-86

NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO DE 2017

Tratam-se das demonstrações contábeis do Exercício de 2017 do Fundo Municipal de Investimentos Sociais de Cassilândia – MS, localizado Rua: Domingos de Souza França, nº 720, Centro, CEP: 79540-000 - Cassilândia-MS, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, instituído através da Lei nº 1.172/2001 de 16/02/2001, que cria o Fundo Municipal de Investimentos Sociais de Cassilândia/MS.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei nº. 4320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicada Ao Setor Público (MCASP) 7ª Edição, Princípios Contábeis e outras normas específicas vigentes. Os registros contábeis atendem às obrigatoriedades exigíveis até 31/12/2017.

Ademais, devemos esclarecer que, a execução Orçamentária está de acordo com as Diretrizes e Objetivos propostos no Plano Plurianual Lei nº 1.935/2013 de 23/12/2013 Publicada no dia 30/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.043/2016 de 27/06/2016 Publicada no dia 28/06/2016, Lei Orçamentária Anual nº 2.053/2016 de 08/12/2016 Publicada no dia 09/12/2016 Ed. 669 Retificada pela Lei nº 2.054/2016 de 23/12/2016 Publicada no dia 26/12/2016, o que não poderia ser diferente tendo em vista o regramento jurídico orçamentário.

ATIVO

Nota 1 - O saldo bancário em 31 de dezembro de 2017 soma R\$ 121.570,31 (cento e vinte e um mil quinhentos e setenta reais e trinta um centavos) em conta corrente, conforme demonstra as conciliações bancárias anexas ao presente Balanço.

Nota 2 – O valor constante em conciliação Bancária, encontra-se aplicado conforme poderá ser verificado no extrato.

Nota 3 - O inventário geral anual dos bens patrimoniais, informo que o presente Fundo não possui Bens móveis e imóveis, sendo que conforme orientações do TCE/MS, tais bens são registrados pelo município.

Nota 4 - A movimentação de bens materiais do fundo são para consumo imediato, portanto não há estoque em 31/12/2017.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

PASSIVO

Nota 5 – O Passivo Circulante é composto por consignações retidas no mês de dezembro que serão recolhidas aos entes de direito no mês subsequente, e Restos a Pagar Processados de anos anteriores e Inscrição do período, essas somadas perfaz o total de R\$ 0,00.

DESPESAS

Nota 6 - As despesas estão sendo registradas pelo princípio da competência.

Da despesa corrente

As Despesas Correntes constituem-se despesas de natureza operacional, ou seja, que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. Essas despesas representam encargos que não produzem acréscimos no patrimônio, respondendo assim, pela manutenção e o funcionamento da máquina administrativa.

A metodologia utilizada para análise das despesas correntes contemplou as operações de natureza orçamentárias.

No exercício de 2017 o montante das despesas correntes empenhadas foi de R\$ 132.005,80.

Das Despesas de Capital

As Despesas de Capital constituem-se despesas realizadas pela entidade pública, cujo propósito é criar novos bens de capital ou mesmo adquirir bens de capital para uso ou realizar transferências de Capital. Tais despesas em geral resultam em acréscimo do patrimônio público.

O Fundo Municipal de Investimentos Sociais de Cassilândia/MS (FMIS), não executou despesas capital.

RECEITAS

Nota 7 - O montante de recurso Orçamentários recebidos pelo ente em 2017, perfaz o total de R\$ 234.737,18, esses arrecadas nas seguintes Fichas: 0000001, Fonte 100000, RECURSOS ORDINÁRIOS de R\$ 4.199,25, 000002, Fonte 181503, FIS (LEI 2105/2000) de R\$ 230.737,18, que somadas perfaz o montante arrecadado no período que compõem a fonte de renda para manutenção das demandas do fundo em epígrafe.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

RESTOS A PAGAR

Nota 8 - Restos a pagar não processados a liquidar de exercícios anteriores: R\$ 0,00, Restos a Pagar Processados de exercícios anteriores: R\$ 0,00, Restos a pagar não processados inscritos no exercício de 2017: R\$ 0,00. Restos a pagar processados inscritos no exercício de 2017: R\$ 0,00.

Cassilândia – MS, 16 de março de 2018.

VANICE ALVES DIAS
CONTADORA CRC-MS:008595/0



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

Exercício
2017
Período: Dezembro

Fundo Municipal de Turismo de Cassilândia-MS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.000,00	21.000,00	694,64	-20.305,36
RECEITA TRIBUTÁRIA	20.000,00	20.000,00	26,16	-19.973,84
Taxas	20.000,00	20.000,00	26,16	-19.973,84
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	668,48	-331,52
Recitas de Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	668,48	-331,52
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	21.000,00	21.000,00	694,64	-20.305,36
OPERÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	21.000,00	21.000,00	694,64	-20.305,36
DEFICIT (VII)	0,00	44.800,00	59.152,36	14.352,36
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	21.000,00	65.800,00	59.847,00	-5.953,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	1.565,21	-
Superávit Financeiro	-	-	1.565,21	-

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Alicete Aparecida Assis
Secretária Mun. de Finanças
Portaria 863/17



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

Exercício
2017
Período: Dezembro

Fundo Municipal de Turismo de Cassilândia-MS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
DESPESAS CORRENTES (IX)	16.000,00	65.300,00	59.847,00	59.847,00	59.847,00	5.453,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.000,00	65.300,00	59.847,00	59.847,00	59.847,00	5.453,00
DESPESAS DE CAPITAL (X)	5.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	21.000,00	65.800,00	59.847,00	59.847,00	59.847,00	5.953,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (REFINANCIAMENTO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	21.000,00	65.800,00	59.847,00	59.847,00	59.847,00	5.953,00
SUPERAVIT (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	21.000,00	65.800,00	59.847,00	59.847,00	59.847,00	5.953,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Aucirane Aparecida Assis
Secretária Mun. de Finanças
Portaria 663117

[Handwritten signature]



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018


www.cassilandia.ms.gov.br

Exercício
2017
Período: Dezembro

Fundo Municipal de Turismo de Cassilândia-MS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinatura: 
 Vanice Aparecida Assis
 Secretária Municipal de Turismo

Assinatura: 
 Vanice Aparecida Assis
 Contadora CRC-MS 00889510

Assinatura: 
 Auciene Aparecida Assis
 Secretária Mun. de Finanças
 Portaria 663/17



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

Exercício
2017
Período: Dezembro/2017

Fundo Municipal de Turismo de Cassilândia-MS
BALANÇO FINANCEIRO



. Quadro Principal

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS			
Receita Orçamentária (I)		694,64	471,85
Ordinária		694,64	471,85
Transferências Financeiras Recebidas (II)		115.408,91	55,86
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		115.408,91	55,86
Recebimentos Extraorçamentários (III)		0,00	55,86
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	55,86
Saldo do Exercício Anterior (IV)		1.165,21	1.776,42
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.165,21	1.776,42
TOTAL (V) = (I)+(II)+(III)+(IV)		117.268,76	2.359,99

Aucilene Aparecida Assis
Secretária Mun. de Finanças
Portaria 663/17



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

Exercício
2017
Período: Dezembro/2017

Fundo Municipal de Turismo de Cassilândia-MS
BALANÇO FINANCEIRO



Quadro Principal

	Nota	DISPÊNDIOS	
		Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		59.847,00	738,92
Ordinária		59.847,00	738,92
Despesas Extraorçamentárias (VIII)		0,00	455,86
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	400,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	55,86
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		57.421,76	1.165,21
Caixa e Equivalentes de Caixa		57.421,76	1.165,21
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		117.268,76	2.359,99

Quadro Anexo

	Exercício Atual		Exercício Anterior	
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)
Ordinária	694,64	0,00	471,85	0,00
TOTAL	694,64	0,00	471,85	0,00
			Saldo (c) = (a - b)	Saldo (f) = (d - e)
			694,64	471,85
			694,64	471,85

Fluxograma - Fundo Municipal de Turismo de Cassilândia-MS

Eunivaldo Cordeiro dos Miranda
Secretário Municipal de Turismo

Vinício Alves Dias
Contador CRC-MS 0089950

Aucirine Albuquerque Assis
Secretária Mun. de Finanças
Portaria 663/17

Imprimir Assessor Público®

20/03/2018 12:30 Usuário: VANICE

Página 2 de 2



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

Fundo Municipal de Turismo de Cassilândia-MS
Balanco Patrimonial

Exercicio
2017
Periodo: Dezembro/2017

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	57.421,76	1.165,21
Total do Ativo Circulante	57.421,76	1.165,21
Ativo Não Circulante		
Total do Ativo Não Circulante	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	57.421,76	1.165,21
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Total do Passivo Circulante	0,00	0,00
Passivo Não Circulante		
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	57.421,76	1.165,21
Superávits ou Déficits do Exercício	56.256,55	1.376,42
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	1.165,21	-211,21
Total do Patrimônio Líquido	57.421,76	1.165,21
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	57.421,76	1.165,21

Aucrene Aparecida Assis
Aucrene Aparecida Assis
Secretária Mun. de Finanças
Portaria 663/17

[Assinatura]



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

Fundo Municipal de Turismo de Cassilândia-MS
Balço Patrimonial



Exercício
2017
Período: Dezembro/2017

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	57.421,76	1.165,21
Total do Ativo	57.421,76	1.165,21
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	-400,00	-400,00
Total do Passivo	-400,00	-400,00
Saldo Patrimonial (I- II)	57.821,76	1.565,21

Aucilene Aparecida Assis
Secretária Mun. de Finanças
Portaria 863/17



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

Fundo Municipal de Turismo de Cassilândia-MS
Balança Patrimonial

Exercício
2017
Período: Dezembro/2017

c. Quadro das Contas de Compensação

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais	37.072,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	37.072,00	0,00

Aucilene Aparecida Assis
Secretária Mun. de Finanças
Portaria 663/17



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

Exercício
2017
Período: Dezembro/2017


Fundo Municipal de Turismo de Cassilândia-MS
Balanco Patrimonial



d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
Exercício Atual	Exercício Anterior
0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos	

Parâmetro: Fundo Municipal de Turismo de Cassilândia-MS


Eurimivalda Candeias de Miranda
Secretária Municipal de Turismo


Aucirene Aparecida de Assis
Secretária Municipal de Finanças


Vanice Alves Dias
Contadora CRC- MS: 008595/0



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

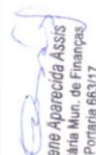
Exercício
2017
Período: Dezembro/2017

Fundo Municipal de Turismo de Cassilândia-MS
Balanco Patrimonial



a. Quadro Principal

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	57.421,76	1.165,21
Total do Ativo Circulante	57.421,76	1.165,21
Ativo Não Circulante		
Total do Ativo Não Circulante	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	57.421,76	1.165,21
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Total do Passivo Circulante	0,00	0,00
Passivo Não Circulante		
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	57.421,76	1.165,21
Superávits ou Déficits do Exercício	56.256,55	1.376,42
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	1.165,21	-211,21
Total do Patrimônio Líquido	57.421,76	1.165,21
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	57.421,76	1.165,21


Aucirine Aparecida Assis
Secretária Mun. de Finanças
Portaria 663/17





Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

Fundo Municipal de Turismo de Cassilândia-MS
Balança Patrimonial

Exercício
2017
Período: Dezembro/2017

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	57.421,76	1.165,21
Total do Ativo	57.421,76	1.165,21
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	-400,00	-400,00
Total do Passivo	-400,00	-400,00
Saldo Patrimonial (I - II)	57.821,76	1.565,21

Audicione Aparecida Assis
Secretaria Mun. de Finanças
Portaria 663/17



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br


Fundo Municipal de Turismo de Cassilândia-MS
Balanco Patrimonial

Exercicio
2017
Periodo: Dezembro/2017

c. Quadro das Contas de Compensação

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais	37.072,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	37.072,00	0,00


Aureliane Aparecida Assis
Secretária Municipal de Finanças
Portaria 663/17



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

Exercício
2017
Período: Dezembro/2017

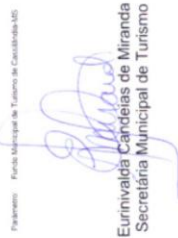
Fundo Municipal de Turismo de Cassilândia-MS
Balanco Patrimonial



d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
Exercício Atual	Exercício Anterior
0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos	

Paraná, 27 de Março de 2018


Eurivalda Cândidas de Miranda
Secretária Municipal de Turismo


Aucirene Aparecida de Assis
Secretária Municipal de Finanças


Vanice Alves Dias
Contador CRC-MS: 008595/0



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

Exercício
2017
Período: Dezembro/2017

Fundo Municipal de Turismo de Cassilândia-MS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA



a. Quadro Principal

	NOTA	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos			
Receitas derivadas e originárias		116.103,55	583,57
Transferências correntes recebidas	1FC	694,64	471,85
Outros ingressos operacionais	2FC	0,00	0,00
		115.408,91	111,72
Desembolsos			
Pessoal e demais despesas	3FC	59.847,00	1.194,78
Juros e encargos da dívida	4FC	59.847,00	1.138,92
Transferências concedidas	2FC	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		0,00	55,86
		56.256,55	-611,21
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</i>			
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos			
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Aquisição de ativo não circulante		0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
		0,00	0,00
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)</i>			

Aucifrene Aparecida ASSIS
Secretária Mun. de Finanças
Portaria 963/17



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

Exercício
2017
Período: Dezembro/2017

Fundo Municipal de Turismo de Cassilândia-MS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA



FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	0,00
Operações de crédito	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00
Desembolsos	0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)</i>	<i>0,00</i>
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II-III)	-611,21
Caixa e Equivalente de caixa inicial	1.165,21
Caixa e Equivalente de caixa final	57.421,76

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	26,16	326,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	668,48	145,85
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</i>	<i>694,64</i>	<i>471,85</i>

Aucirene Aparecida Assis
Secretária Mun. de Finanças

Portaria 663/17



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

Exercício
2017
Período: Dezembro/2017

Fundo Municipal de Turismo de Cassilândia-MS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA



QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intragovernamentais da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
<i>Total das Transferências Recebidas</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intragovernamentais a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
<i>Total das Transferências Concedidas</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00

Página 3 de 5

lpo Assessor Público® 20/03/2018 12:32 Usuário: VANICE



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

Fundo Municipal de Turismo de Cassilândia-MS	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	
	Exercício 2017
	Período: Dezembro/2017
Administração	0,00
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	0,00
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	0,00
Previdência Social	0,00
Saúde	0,00
Trabalho	0,00
Educação	0,00
Cultura	0,00
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	0,00
Habituação	0,00
Saneamento	0,00
Gestão Ambiental	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	0,00
Organização Agrária	0,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	0,00
Comunicações	0,00
Energia	0,00
Transporte	0,00
Desporto e Lazer	0,00
Encargos Especiais	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	59.847,00
	1.138,92

Auxíliere Aparecida Assis
Secretária Mun. de Finanças
Portaria 653/17



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

Exercício
2017
Período: Dezembro/2017

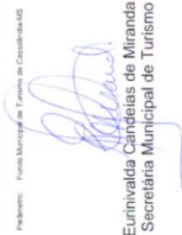
Fundo Municipal de Turismo de Cassilândia-MS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA



	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Padrões: Fundo Municipal de Turismo de Cassilândia-MS


Eurivalda Cândidas de Miranda
Secretária Municipal de Turismo


Aucirene Aparecida de Assis
Secretária Municipal de Finanças


Vanice Alves Dias
Contadora CRC-MS: 008595/0



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



Fundo Municipal de Turismo de Cassilândia-MS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício
2017
Período: Dezembro/2017
Modelo: Isolado/Analítico

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
	Exercício: 2017	
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
<u>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</u>		
Taxas	26,16	326,00
	26,16	326,00
<u>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</u>		
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	668,48	145,85
	668,48	145,85
<u>Transferências e Delegações Recebidas</u>		
Transferências Intragovernamentais	115.408,91	55,86
	115.408,91	55,86
<i>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</i>	<i>116.103,55</i>	<i>527,71</i>
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
<u>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</u>		
Uso de material de consumo	59.847,00	400,00
Serviços	0,00	738,92
	59.847,00	1.138,92
<i>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</i>	<i>59.847,00</i>	<i>1.138,92</i>
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	56.256,55	-611,21

Patrimônio: Fundo Municipal de Turismo de Cassilândia-MS

Aucirene Aparecida Assis
Secretária Mun. de Finanças
Portaria 663/17

Vandir Alves Dias
CPC-MS
051



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
Estado de Mato Grosso do Sul
Fundo Municipal de Turismo
CNPJ 03.342.920/0001-86

NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO DE 2017

Tratam-se das demonstrações contábeis do Exercício de 2017 do Fundo Municipal de Turismo de Cassilândia – MS, localizado Rua: Domingos de Souza França, nº 720, Centro, CEP: 79540-000 - Cassilândia-MS, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, instituído através da Lei nº 1.119/1999 de 02/09/1999, que cria o Fundo Municipal de Investimentos Sociais de Cassilândia/MS.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei nº. 4320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicada Ao Setor Público (MCASP) 7ª Edição, Princípios Contábeis e outras normas específicas vigentes. Os registros contábeis atendem às obrigações exigíveis até 31/12/2017.

Ademais, devemos esclarecer que, a execução Orçamentária está de acordo com as Diretrizes e Objetivos propostos no Plano Plurianual Lei nº 1.935/2013 de 23/12/2013 Publicada no dia 30/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.043/2016 de 27/06/2016 Publicada no dia 28/06/2016, Lei Orçamentária Anual nº 2.053/2016 de 08/12/2016 Publicada no dia 09/12/2016 Ed. 669 Retificada pela Lei nº 2.054/2016 de 23/12/2016 Publicada no dia 26/12/2016, o que não poderia ser diferente tendo em vista o regramento jurídico orçamentário.

ATIVO

Nota 1 - O saldo bancário em 31 de dezembro de 2017 soma R\$ 57.421,76 (cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos) em conta corrente, conforme demonstra as conciliações bancárias anexas ao presente Balanço.

Nota 2 – O valor constante em conciliação Bancária, encontra-se aplicado conforme poderá ser verificado no extrato.

Nota 3 - O inventário geral anual dos bens patrimoniais, informo que o presente Fundo não possui Bens móveis e imóveis, sendo que conforme orientações do TCE/MS, tais bens são registrados pelo município.

Nota 4 - A movimentação de bens materiais do fundo são para consumo imediato, portanto não há estoque em 31/12/2017.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

Ademais a Prefeitura Municipal de Cassilândia/MS, transferiu recursos Extra Orçamentários à Título Interferência Financeira para o fundo em epigrafe da Fonte 100000 no montante de R\$ 115.408,91.

RESTOS A PAGAR

Nota 8 - Restos a pagar não processados a liquidar de exercicios anteriores: R\$ 0,00, Restos a Pagar Processados de exercicios anteriores: R\$ 0,00, Restos a pagar não processados inscritos no exercicio de 2017: R\$ 0,00. Restos a pagar processados inscritos no exercicio de 2017: R\$ 0,00.

Cassilândia – MS, 16 de março de 2018.

VANICE ALVES DIAS
CONTADORA CRC-MS:008595/0



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 45
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. Nº 071

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 3.268/2018...continuação da fl. 070 – Lv. 45.



ANEXO I TAXAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Descrição	FATORES MULTIPLICADOS
Abate de Bovino	0,08 UFERMS, por animal
Abate de Suíno, ovino, caprino	0,03 UFERMS por animal
Abate de Aves e coelhos	0,01 UFERMS por animal
Beneficiamento Pescados	0,03 UFERMS por tonelada
Produção de Embutidos	5,00 UFERMS por tonelada
Fatiamento	5,00 UFERMS por tonelada
Beneficiamento Ovos	2,00 UFERMS por 500 dúzias
Beneficiamento de Mel de Abelhas e Derivados	0,01 UFERMS por litro
Beneficiamento de Derivados de leite	0,02 UFERMS por 20 quilos
Beneficiamento Leite	Isento ou 0,001 UFERMS por Litro.

ANEXO II TAXAS PARA INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL

DESCRIÇÃO DA TAXA	FATOR MULTIPLICADOR DA UFERMS
1. Análise e aprovação de estabelecimento de produtos ou subprodutos de origem animal.	18 (dezoito)
2. Instalação do Serviço de Inspeção Sanitária no estabelecimento a que se refere o item 1.	15 (quinze)
3. Análise e aprovação de rótulos/embalagens de produtos ou subprodutos de origem animal.	4 (quatro)/produto

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho," aos vinte e dois (22) dias do mês de março de 2018.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 212



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

179/18 de 09 de março de 2018.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as cláusulas constantes do Contrato Temporário por Prazo Determinado, conforme Termo Aditivo abaixo, a partir do dia 08/03/2018:

Matrícula	Nome servidor (a)	Contrato nº
2279	Magda Linda França	087/2018

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/03/2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de março de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 213



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 193/18 de 15 de março de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Roseli Fernandes**, Atendente, matrícula 2085, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em seis (06) de março de 2018 e término em vinte (20) de março de 2018, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/03/2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quinze (15) dias do mês de março de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 213



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

194/18 de 16 de março de 2018.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Wélida Alves Dias**, Zeladora Patrimonial, matrícula 1974, férias pelo prazo de trinta (30) dias, correspondentes ao período aquisitivo de três (03) de setembro de 2015 a dois (02) de setembro de 2016, com início em vinte (20) de março de 2018 e término em dezoito (18) de abril de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezesseis (16) dias do mês de março de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 213



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 195/18 de 16 de março de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matricula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Adenilson Fernandes	623	11/04/2017	10/04/2018
Alcione Rosa Dias	41	26/03/2012	25/03/2013
		26/03/2013	25/03/2014
		26/03/2014	25/03/2015
		26/03/2015	25/03/2016
Ana Luiza de Freitas	1307	03/03/2017	02/03/2018
Celes Conceição da Silva	634	25/04/2014	24/04/2015
		25/04/2015	24/04/2016
		25/04/2016	24/04/2017
Eva Alves Dias	608	03/03/2017	02/03/2018
José de Jesus Francisco Lima	236	05/03/2017	04/03/2018
Leandro Rosa de Souza	2172	02/01/2017	01/01/2018
Luciana Dias de Freitas	1429	02/07/2016	01/07/2017
Rosimeire Maria Ferreira	1887	17/10/2016	16/10/2017
Selma Rodrigues de Souza	298	16/01/2016	15/01/2017
Thiago Moraes Souza Dias	1818	21/03/2017	20/03/2018
Vilmar Tiago do N. Rodrigues	1803	15/03/2017	14/03/2018

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezesseis (16) dias do mês de março de 2018.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 213



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 196/18 de 16 de março de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do servidor municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008, a partir do dia 23/02/2018:

Matr	Nome	Lotação
1860	Anderson Henrique Alves da Silva	Almoxarifado

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de março de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 213

Fls. Nº 14

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

197/18 de 16 de março de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...


RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as cláusulas constantes do Contrato Temporário por Prazo Determinado, conforme Termo Aditivo abaixo, a partir do dia 1º/03/2018:

Matricula	Nome servidor (a)	Contrato nº
1959	Alessandra B da Silva Oliveira	034/2018
2036	Ana Cláudia F. Dias Hipólito	035/2018
1397	Luciana Gonçalves Ferreira	061/2018
2282	Michele Jane Milton Amâncio	092/2018

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/03/2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de março de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 213

Fls. Nº 15

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

198/18 de 16 de março de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Francisco Machado Filho**, Motorista III, matrícula 1217, férias restantes pelo prazo de vinte (20) dias, correspondentes ao período aquisitivo de três (03) de março de 2008 a dois (02) de março de 2009, com início em dezesseis (16) de março de 2018 e término em quatro (04) de abril de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezesseis (16) dias do mês de março de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 213

Fls. Nº 16

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 199/2018, de 16 de março de 2018.

“Designa servidor municipal para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo”.

LEANDRO ROSA DE SOUZA, Secretário Municipal de Coordenação Administrativa, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 009/17, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO, o inciso VI do Art. 71, o inciso I do Art. 78, o inciso II e § 1º do Art. 81 e Art. 82 da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **VALÉRIA CRISTINA DA SILVA**, como **Fiscal do Contrato nº 010/2018** vinculado a **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**, celebrado com a empresa **J.P.M. CONSULTORIA CONTABIL LTDA.**, CNPJ 07.310.267/0001-24. O objeto deste Instrumento Contratual é a **Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica especializada, orientação e acompanhamento em serviços para servidores municipais, abrangendo as áreas de finanças e contabilidade pública, compras, licitações e contratos, gestão de pessoas no setor público, Convênios e Termos de Colaboração e Fomento.**



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 213

Fls. Nº 17

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



199/2018... continuação da fl. 16 – Lv. 213.

Portaria N.º

Dados Complementares:

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018.

Processo administrativo nr. - 029/2018.

Vigência contrato - Nº 010/2018 – de 01/03/2018 a 01/03/2019.

Ordenador de despesas – LEANDRO ROSA DE SOUZA.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezesseis (16) dias do mês de março de 2018.

LEANDRO ROSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Coordenação
Administrativa

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 213

Fls. Nº 18



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 200/2018, de 16 de março de 2018.

“Designa servidor municipal para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo”.

LEANDRO ROSA DE SOUZA, Secretário Municipal de Coordenação Administrativa, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 009/17, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO, o inciso VI do Art. 71, o inciso I do Art. 78, o inciso II e § 1º do Art. 81 e Art. 82 da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Givanildo José de Paula**, como **Fiscal do Contrato nº 009/2018** vinculado ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018** celebrado com a empresa **L.B LIMA O EIRELI-ME**, CNPJ 13.323.294/0001-34, para **prestação de serviços especializados em sucção de fossas e desentupimentos de redes e ramais de esgotos dos prédios públicos do Município de Cassilândia-MS, inclusive os localizados no Distrito de Indaiá do Sul com prazo estimado em 12(doze) meses.**



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 213

Fls. Nº 19



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

200/2018... continuação da fl. 18 – Lv. 213.

Portaria N.º

Dados Complementares:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

Processo administrativo nr. -034/2017

Vigência contrato- Nº 009/2018 – de 01/03/2018 a 01/03/2019.

Ordenador de despesas – VALTER BAPTISTA FERREIRA.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezesseis (16) dias do mês de março de 2018.

Leandro R. Souza

LEANDRO ROSA DE SOUZA

Secretário Municipal de Coordenação
Administrativa

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 213



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 203/18 de 20 de março de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Sebastião Rodrigues Barbosa	925	10/10/2016	09/10/2017	22/03/2018	20/04/2018
Waldir Tiago de Moura	1037	09/06/2016	08/06/2017	20/03/2018	18/04/2018

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte (20) dias do mês de março de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 213

Fls. Nº 23

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 204/18 de 20 de março de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, da Lei Complementar nº 036/97 de 05/06/97, classificar em seu respectivos graus, os servidores municipais abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Do Grau	Para o Grau
203	Alessandra Barbosa Machado	J	L
209	Ana Maria Paula Ferreira Silva	J	L
1090	Ana Maria Teixeira	J	L
1652	Andreia Chagas Barbosa	C	D
1080	Benedito Paula de Lima	J	L
38	Benjamim Martins Silva	J	L
685	Carlos Martins de Freitas	J	L
213	Célia Regina Lima	J	L
227	Célio Rosa da Silva	J	L
264	Cenilda Cândida de Souza	J	L
858	Cláudio Aparecido da Silva	J	L
1831	Danilo Freitas de Oliveira	C	D
1808	Dionedes Ferreira de Oliveira Junior	C	D
1010	Dionezio Barbosa de Godoi	J	L
1047	Divino Gonçalves da Silva	J	L
1809	Edson Teruo Kobayachi	C	D
1815	Eller Henrique Gomes	C	D
1823	Ermito Alberto de Souza Filho	C	D
1399	Fabiana Silva Toledo	E	F
1217	Francisco Machado Filho	J	L
1302	Geovaine Batista de Queiroz	H	I
1755	Givanildo José de Paula	C	D
1800	Guilherme Candido de Souza	C	D

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte (20) dias do mês de março de 2018.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 213



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 205/18 de 20 de março de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, da Lei Complementar nº 036/97 de 05/06/97, classificar em seu respectivos graus, os servidores municipais abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Do Grau	Para o Grau
1562	Ivete Aparecida B. P. Galacini	C	D
965	João de Matos	J	L
1828	Joelma Alves Ribeiro	C	D
236	José Jesus Francisco Lima	J	L
1806	Kellen Patricia Ferreira da Silva	C	D
1300	Linauer Cardoso de Queiroz	H	I
1826	Lucimeire de Freitas Paulino	C	D
247	Mara Nilza da Silva Adriano	J	L
1824	Marcelo Tiago da Maia	C	D
1696	Maria Angelica Souza da Silva	D	E
1814	Maria Helena da Conceição Rangel	C	D
1510	Marina Fontanelli da Silveira Ovidio	C	D
1813	Rafael Tavares da Conceição Araújo	C	D
1799	Rozeli de Oliveira Dias	C	D
1805	Sebastião Justino Barbosa	C	D
447	Silvio Francisco Amaral	J	L
1798	Sonia Cristina de Souza	C	D
1802	Tania Cristina Venâncio de Oliveira	C	D
1801	Thais da Costa Maia	C	D
1818	Thiago Moraes Souza Dias	C	D
929	Valdevino Ferreira Ramos	J	L
1803	Vilmar Tiago do Nascimento Rodrigues	C	D
1804	Zuleica Gonçalves	C	D

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte (20) dias do mês de março de 2018.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 213

Fls. Nº 25

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 206/18 de 20 de Março de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, o Estágio Remunerado com fundamento na Lei Municipal nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007 e Convênio nº 001/09 de 27 de março de 2009, concedida a Sra. **Taline Barbosa de Souza**, pela Portaria nº 034/18 de 11 de janeiro de 2018, em 22/02/2018.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte (20) dias do mês de março de 2018.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 213

Fls. Nº 26

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 207/18 de 20 de março de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso I, II, e VII da Lei n.º 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, bem como em Parecer Jurídico nº 014/2018, Decretos Municipais Nº 3.252/2018 de 29 de janeiro de 2018 e 3.253/2018 de 30 de janeiro de 2018, para exercer cargo de provimento temporário:

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
Divino Freitas de Jesus	097/2018	20/03/2018	20/07/2018
Maria Delurdes da S. Ferreira	096/2018	20/03/2018	20/07/2018

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte (20) dias do mês de março de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 213

Fls. Nº 27



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 208/2018, de 20 de março de 2018.

"Prorroga o prazo concedido no Art. 3º da Portaria Nº 056/2017, de 09 de janeiro de 2017, que Aprova o **LOTEAMENTO "VILLAGGIO NOBRE CARDOSO"**, nesta cidade, e dá outras providências"

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Art. 70, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, e c.c. com o que dispõe da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

CONSIDERANDO que por questões burocráticas com a obtenção de licença ambiental e registral não se cumpriu o prazo anteriormente concedido no Art. 3º da Portaria Nº 056/2017, de 09 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais cento e vinte (120) dias, o prazo de validade para aprovação do **LOTEAMENTO "VILLAGGIO NOBRE CARDOSO"**, nesta cidade, constante no Art. 3º da Portaria Nº 056/2017, de 09 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte (20) dias do mês de março de 2018


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

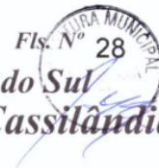
Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 213



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 209/18 de 21 de março de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso I, II, e VII da Lei n.º 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, bem como em Parecer Jurídico n.º 014/2018, Decretos Municipais N.º 3.252/2018 de 29 de janeiro de 2018 e 3.253/2018 de 30 de janeiro de 2018, para exercer cargo de provimento temporário:

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
Diomarques Almeida Neto	098/2018	21/03/2018	20/07/2018

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e um (21) dias do mês de março de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 213

Fls. Nº 29

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

210/18 de 21 de março de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo efetivo de Atendente a Sra. **Roseli Fernandes**, matrícula nº 2085, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e um (21) dias do mês de março de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 213

Fls. Nº 30

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 211/18 de 21 de março de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Portaria nº 080/18 de 1º de fevereiro de 2018, na parte que designou a Sra. **Marcia Catusia Bottura**, a cumprir o estágio remunerado no CMEI PJAC, a partir do dia 14/02/2018.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e um (21) dias do mês de março de 2018.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 39

Fls. Nº 087

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia



Lei Nº 2.118/2018, de 26 de março de 2018.

“Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico do Município de Cassilândia e dá outras providências”.

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º – A Política Municipal de Saneamento Básico de Cassilândia tem como objetivo melhorar a qualidade da sanidade pública e manter o meio ambiente equilibrado, buscando o desenvolvimento sustentável, fornecendo diretrizes ao Poder Público e à coletividade para a defesa, conservação e recuperação da qualidade e salubridade ambiental, cabendo a todos o direito de exigir a adoção de medidas nesse sentido.

Parágrafo único – Para os efeitos desta lei, considera-se saneamento básico o conjunto de serviços, infraestrutura e instalações operacionais de:

I – abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;

II – esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;

III – limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas, inclusive a triagem para fins de reuso, reciclagem ou compostagem, e os serviços de varrição, capina e poda de árvores em vias e logradouros públicos e outros eventuais serviços pertinentes à limpeza pública;

IV – drenagem e manejo de águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.

Art. 2º – Os recursos hídricos não integram os serviços de saneamento básico.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 39

Fls. Nº 088

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Lei Nº 2.118/2018, de 26 de março de 2018.

Parágrafo único – A utilização de recursos hídricos na prestação de serviços públicos de saneamento básico, inclusive para a disposição ou diluição de esgotos e outros resíduos líquidos, é sujeita a outorga de direito de uso, nos termos da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, de seus regulamentos e da legislação estadual.

Art. 3º – Não constitui serviço público de saneamento a ação executada por meio de soluções individuais, desde que o usuário não dependa de terceiros para operarem os serviços, bem como as ações de saneamento básico de responsabilidade privada, incluindo o manejo de resíduos de responsabilidade do gerador.

Art. 4º – O lixo originário de atividades comerciais, industriais e de serviços cuja responsabilidade pelo manejo não seja atribuída ao gerador pode, por decisão do Poder Público, ser considerado resíduo sólido urbano.

Art. 5º – Para o estabelecimento da Política Municipal de Saneamento Básico serão observados os seguintes princípios fundamentais:

- I – universalização do acesso;
- II – integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso, na conformidade de suas necessidades, e maximizando a eficácia das ações e resultados;
- III – abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;
- IV – disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;
- V – adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;
- VI – articulação com políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;
- VII – eficiência e sustentabilidade econômica;
- VIII – utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;
- IX – transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 39

Fls. Nº 089

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia



Lei Nº 2.118/2018, de 26 de março de 2018.

- X – controle social;
- XI – segurança, qualidade e regularidade;
- XII – integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos.

CAPÍTULO II DOS ÓRGÃOS EXECUTORES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 6º – A Política Municipal de Saneamento Básico de Cassilândia será executada pela Prefeitura Municipal de Cassilândia e distribuída de forma transdisciplinar em todas as secretarias e órgãos da Administração Municipal, respeitadas as suas competências.

CAPÍTULO III DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 7º – Os serviços básicos de saneamento de que trata o parágrafo único do art. 1º desta Lei poderão ser executados das seguintes formas:

- I – de forma direta pela Prefeitura Municipal de Cassilândia ou por órgãos de sua administração indireta;
- II – por empresa contratada para a prestação dos serviços por meio de processo licitatório;
- III – por empresa concessionária escolhida em processo licitatório de concessão, nos termos da Lei Federal nº. 8.987/95 e Lei Federal nº 11.079/04;
- IV – por gestão associada com órgãos da administração direta e indireta de entes públicos federados por convênio de cooperação ou em consórcio público, por meio de contrato de programa, nos termos do art. 241 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 11.107/05.

§ 1º – A prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração municipal depende de celebração de contrato, sendo vedado a sua disciplina mediante convênios, termos de parceria ou outros instrumentos de natureza precária.

§ 2º – Excetuam-se do disposto no artigo anterior os serviços autorizados para usuários organizados em cooperativas, associações ou condomínios, desde que se limite a:

- I - determinado condomínio;



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 39

Fls. Nº 090

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia



Lei Nº 2.118/2018, de 26 de março de 2018.

II - localidade de pequeno porte, predominantemente ocupada por população de baixa renda, onde outras formas de prestação apresentem custos de operação e manutenção incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários.

§ 3º – Da autorização prevista no parágrafo anterior, deverá constar a obrigação de transferir ao titular os bens vinculados aos serviços por meio de termo específico, com os respectivos cadastros técnicos.

Art. 8º – São condições de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico:

I – a existência de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços;

II – a existência de normas de regulação que prevejam os meios para o cumprimento das diretrizes desta Lei, incluindo a designação da entidade ou órgão de regulação e de fiscalização;

III – a realização prévia de audiência e de consulta públicas sobre o edital de licitação, no caso de concessão, e sobre a minuta do contrato.

Parágrafo único – Para atendimento ao disposto no art. 8º, inciso II, da presente Lei, em caso de delegação dos serviços públicos de saneamento básico fica o _____ designado como entidade de regulação e de fiscalização dos serviços públicos delegados.

Art. 9º – Nos casos de serviços prestados mediante contratos de concessão ou de programa, as normas previstas no inciso II, do artigo anterior, deverão prever:

I – a autorização para a contratação dos serviços, indicando os respectivos prazos e a área a ser atendida;

II – inclusão, no contrato, das metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água, da energia e de outros recursos, em conformidade com os serviços a serem prestados;

III – as prioridades de ação, compatíveis com as metas estabelecidas;

IV – as condições de sustentabilidade e equilíbrio econômico-financeiro da prestação de serviços, em regime de eficiência, incluindo:

- a) o sistema de cobrança e a composição de taxas e tarifas;
- b) a sistemática de reajustes e de revisões de taxas e tarifas;
- c) a política de subsídios.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 39

Fls. Nº 091

Estado de Mato Grosso do Sul *Prefeitura Municipal de Cassilândia*



Lei Nº 2.118/2018, de 26 de março de 2018.

V – mecanismos de controle social nas atividades de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços;

VI – as hipóteses de intervenção e de retomada dos serviços.

§ 1º – Os contratos não poderão conter cláusulas que prejudiquem as atividades de regulação e de fiscalização ou de acesso às informações sobre os serviços contratados.

§ 2º – Na prestação regionalizada, o disposto neste artigo e no anterior poderá se referir ao conjunto de municípios por ela abrangidos.

Art. 10 – Nos serviços públicos de saneamento básico em que mais de um prestador execute atividade interdependente com outra, a relação entre elas deverá ser regulada por contrato e haverá órgão único encarregado das funções de regulação e de fiscalização.

Parágrafo único – Na regulação, deverá ser definido, pelos menos:

I – as normas técnicas relativas à qualidade e regularidade dos serviços aos usuários e entre os diferentes prestadores envolvidos;

II – as normas econômicas e financeiras relativas às tarifas, aos subsídios e aos pagamentos por serviços prestados aos usuários e entre os diferentes prestadores dos serviços;

III – a garantia de pagamento de serviços prestados entre os diferentes prestadores dos serviços;

IV – os mecanismos de pagamento de diferenças relativas a inadimplemento dos usuários, perdas comerciais e físicas e outros créditos devidos, quando for o caso;

V – o sistema contábil específico para os prestadores que atuem em mais de um Município.

Art. 11 – O contrato a ser celebrado entre os prestadores de serviços a que se refere o artigo anterior deverá conter cláusulas que estabeleçam pelo menos:

I – as atividades ou insumos contratados;

II – as condições recíprocas de fornecimento e de acesso às atividades ou insumos;

III – o prazo de vigência, compatível com as necessidades de amortização de investimentos, e as hipóteses de sua prorrogação;

IV – os procedimentos para a implantação, ampliação, melhoria e gestão operacional das atividades;



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 39

Fls. Nº 092

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia



Lei Nº 2.118/2018, de 26 de março de 2018.

- V – os direitos e deveres sub-rogados ou os que autorizam a sub-rogação;
- VI – as hipóteses de extinção, inadmitida a alteração e a rescisão administrativas unilaterais;
- VII – as penalidades a que estão sujeitas as partes em caso de inadimplemento;
- VIII – a designação do órgão ou entidade responsável pela regulação e fiscalização das atividades ou insumos contratados.

CAPÍTULO IV DA PARTICIPAÇÃO REGIONALIZADA EM SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 12 – O Município poderá participar da prestação regionalizada de serviços de saneamento básico que é caracterizada por:

- I – um único prestador dos serviços para vários Municípios, contíguos ou não;
- II – uniformidade de fiscalização e regulação dos serviços, inclusive sua remuneração;
- III – compatibilidade de planejamento.

§ 1º – Na prestação de serviços de que trata este artigo, as atividades de regulação e fiscalização poderão ser exercidas:

- I - por órgão ou entidade de ente da Federação a que o titular tenha delegado o exercício dessas competências por meio de convênio de cooperação técnica entre entes da Federação, obedecido o disposto no art. 241 da Constituição Federal;
- II - por consórcio público de direito público integrado pelos titulares dos serviços.

Art. 13 – A prestação regionalizada de serviços públicos de saneamento básico poderá ser realizada por:

- I – órgão, autarquia, fundação de direito público, consórcio público, empresa pública ou sociedade de economia mista estadual ou municipal;
- II – empresa a que se tenha concedido os serviços.

§ 1º – O serviço regionalizado de saneamento básico poderá obedecer o plano de saneamento básico elaborado para o conjunto dos municípios.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 39

Fls. Nº 093

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Lei Nº 2.118/2018, de 26 de março de 2018.



§ 2º – Os prestadores deverão manter sistema contábil que permita registrar e demonstrar, separadamente, os custos e as receitas de cada serviço para cada um dos municípios atendidos.

CAPÍTULO V DA REGULAÇÃO E CONTROLE

Art. 14 – São objetivos da regulação:

- I – estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;
- II – garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas;
- III – prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência;
- IV – definir tarifas que assegurem o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzem a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade;
- V – definir as penalidades.

Art. 15 – A entidade reguladora designada no art. 8º, parágrafo único da presente Lei, editará normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, que abrangerão, pelo menos, os seguintes aspectos:

- I – padrões e indicadores de qualidade da prestação dos serviços;
- II – requisitos operacionais e de manutenção dos sistemas;
- III – as metas progressivas de expansão e de qualidade dos serviços e os respectivos prazos;
- IV – regime, estrutura e níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão;
- V – medição, faturamento e cobrança de serviços;
- VI – monitoramento dos custos;
- VII – avaliação da eficiência e eficácia dos serviços prestados;
- VIII – plano de contas e mecanismos de informação, auditoria e certificação;
- IX – subsídios tarifários e não tarifários;
- X – padrões de atendimento ao público e mecanismo de participação e informação;
- XI – medidas de contingências e de emergências, inclusive racionamento.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 39

Fls. Nº 094

Estado de Mato Grosso do Sul *Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Lei Nº 2.118/2018, de 26 de março de 2018.



§ 1º – As normas previstas neste artigo deverão fixar prazo para os prestadores de serviços comunicarem aos usuários as providências adotadas em face de queixas ou de reclamações relativas aos serviços.

§ 2º – A entidade fiscalizadora deverá receber e se manifestar conclusivamente sobre as reclamações que, a juízo do interessado, não tenham sido suficientemente atendidas pelos prestadores dos serviços.

Art. 16 – Em caso de gestão associada ou prestação regionalizada dos serviços, poderão ser adotados os mesmos critérios econômicos, sociais e técnicos da regulação em toda a área de abrangência da associação ou prestação.

Art. 17 – Os prestadores de serviços de saneamento básico deverão fornecer ao órgão ou entidade reguladora todos os dados e informações necessárias para o desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais.

§ 1º – Incluem-se entre os dados e informações a que se refere o caput deste artigo aquelas produzidas por empresas ou profissionais contratados para executarem serviços ou fornecer materiais e equipamentos específicos.

§ 2º – Compreendem-se, nas atividades de regulação, a interpretação e a fixação de critérios para a fiel execução dos contratos, dos serviços e para a correta administração de subsídios.

Art. 18 – Deve ser dada publicidade aos relatórios, estudos e decisões e instrumentos equivalentes que se refiram à regulação ou à fiscalização dos serviços, bem como aos direitos e deveres dos usuários e prestadores, a eles podendo ter acesso qualquer do povo, independentemente da existência de interesse direto.

§ 1º – Excluem-se do disposto no caput deste artigo os documentos considerados sigilosos em razão de interesse público relevante, mediante prévia e motivada decisão.

CAPÍTULO VI DOS ASPECTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS

Art. 19 – Os serviços de saneamento básico de que trata esta Lei terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços:



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 39

Fls. Nº 095

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Lei Nº 2.118/2018, de 26 de março de 2018.



I – de abastecimento de água e esgoto sanitário: por tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou conjuntamente;

II – de limpeza urbana e manejo de resíduos urbanos: por taxas ou tarifas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades;

III – de manejo de águas pluviais urbanas: na forma de taxa, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades.

§ 1º – Na instituição das tarifas, preços públicos e taxas para aos serviços de saneamento básico serão observadas as seguintes diretrizes:

- a) ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;
- b) geração dos recursos necessários à realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;
- c) inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;
- d) recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;
- e) remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;
- f) estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;
- g) incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.

§ 2º – O Município poderá adotar subsídios tarifários e não tarifários para os usuários e localidades que não tenham capacidade de pagamento ou escala econômica suficiente para cobrir o custo integral dos serviços.

Art. 20 – Observado o disposto no artigo anterior, a estrutura de remuneração e cobrança dos serviços públicos de saneamento básico poderá levar em consideração os seguintes fatores:

I – categorias de usuários, distribuídos por faixas ou quantidades crescentes de utilização ou de consumo;

II – padrões de uso ou de qualidade requeridos;

III – quantidade mínima de consumo ou de utilização do serviço, visando à garantia de objetivos sociais, como a preservação da saúde pública, o adequado atendimento dos usuários de menor renda e a proteção do meio ambiente;



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 39

Fls. Nº 096

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia



Lei Nº 2.118/2018, de 26 de março de 2018.

IV – custo mínimo necessário para disponibilidade do serviço em quantidade e qualidade adequadas;

V – ciclos significativos de aumento de demanda dos serviços, em períodos distintos;

VI – capacidade de pagamento dos consumidores.

Art. 21 – As taxas ou tarifas decorrentes da prestação de serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos devem levar em conta a adequada destinação dos resíduos coletados e poderão considerar, em conjunto ou separadamente:

I – o nível de renda da população da área atendida;

II – as características dos lotes urbanos, as áreas edificadas e a sua utilização;

III – o peso ou volume médio coletado por habitante ou por domicílio;

IV – consumo de água do domicílio.

Art. 22 – A cobrança pela prestação do serviço público de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas deve levar em conta, em cada lote, os percentuais de impermeabilização e a existência de dispositivos de amortecimento ou de retenção de água de chuva, podendo considerar também:

I – o nível de renda da população da área atendida;

II – as características dos lotes urbanos, áreas edificadas e sua utilização.

Art. 23 – As tarifas devem ser fixadas de forma clara e objetiva, devendo os reajustes e as revisões serem tornados públicos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias com relação à sua aplicação.

Art. 24 – Os serviços poderão ser interrompidos pelo prestador das seguintes hipóteses:

I – situações de emergência que atinjam a segurança de pessoas e bens;

II – necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza no sistema;

III – negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de leitura de consumo, após ter isso previamente notificado a respeito;



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 39

Fls. Nº 097

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Lei Nº 2.118/2018, de 26 de março de 2018.

IV – manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do prestador, por parte do usuário;

V – inadimplemento do usuário do serviço, quanto ao pagamento das tarifas, após ter sido formalmente notificado.

§ 1º – As interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários.

§ 2º – A suspensão dos serviços prevista nos incisos III e V será precedida de prévio aviso ao usuário, não inferior a 30 (trinta) dias da data prevista para a suspensão.

§ 3º – A interrupção ou a restrição do fornecimento de água por inadimplência a estabelecimentos de saúde, a instituições educacionais e de internação de pessoas e a usuário residencial de baixa renda beneficiário de tarifa social deverá obedecer a prazos e critérios que preservem condições mínimas de manutenção da saúde das pessoas atingidas.

Art. 25 – Desde que previsto nas normas de regulação, grandes usuários poderão negociar suas tarifas com o prestador dos serviços, mediante contrato específico, ouvido previamente o regulador.

Art. 26 – Os valores investidos em bens reversíveis pelos prestadores constituirão créditos perante o titular, a serem recuperados mediante a exploração dos serviços, nos termos das normas regulamentares e contratuais.

§ 1º – Não gerarão crédito perante o titular os investimentos feitos sem ônus para o prestador, tais como os decorrentes de exigência legal aplicável à implantação de empreendimentos imobiliários e os provenientes de subvenções ou transferências fiscais voluntárias.

§ 2º – Os investimentos realizados, os valores amortizados, a depreciação e os respectivos saldos serão anualmente auditados e certificados pelo órgão ou ente regulador.

§ 3º – Os créditos decorrentes de investimentos devidamente certificados poderão constituir garantia de empréstimos aos delegatários, destinados exclusivamente a investimentos nos sistemas de saneamento objeto do respectivo contrato.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 39

Fls. Nº 098

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Lei Nº 2.118/2018, de 26 de março de 2018.

CAPÍTULO VII DOS ASPECTOS TÉCNICOS

Art. 27 – O serviço prestado atenderá a requisitos mínimos de qualidade, incluindo a regularidade, a continuidade e às condições operacionais e de manutenção dos sistemas.

Art. 28 – Toda edificação permanente urbana será conectada às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponível e sujeita ao pagamento das tarifas e de outros preços públicos decorrentes da conexão e do uso desses serviços, ressalvadas as disposições em contrário da entidade de regulação e do meio ambiente.

§ 1º – Na ausência de redes públicas de saneamento básico, serão admitidas soluções individuais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, observadas as normas reguladoras.

§ 2º – A instalação hidráulica predial ligada à rede de abastecimento de água não poderá ser também alimentada por outras fontes.

CAPÍTULO VIII DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 29 – O Conselho Municipal de Saneamento Básico de Cassilândia-MS, foi criado através da Lei Municipal Nº 2.020/2015, de 24 de novembro de 2015, convalidado todos os atos praticados desde a sua criação.

Art. 30 - O Conselho Municipal de Saneamento Básico é um órgão superior de assessoramento e consulta da administração municipal.

Art. 31 – São atribuições do Conselho Municipal de Saneamento:

- I – elaborar seu regimento interno;
- II – dar encaminhamento às deliberações da Conferência Municipal de Saneamento Básico;
- III – opinar sobre questões de caráter estratégico para o desenvolvimento das políticas públicas de saneamento básico quando couber;
- IV – acompanhar a implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico previsto nesta Lei.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 39

Fls. Nº 099

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia



Lei Nº 2.118/2018, de 26 de março de 2018.

Art. 32 – No Conselho Municipal de Saneamento será assegurada a participação de representantes:

- I – da Prefeitura Municipal de Cassilândia;
- II - de órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico;
- III - dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico;
- IV - dos usuários de serviços de saneamento básico;
- V - de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico.

§ 1º – O Conselho será presidido pelo representante da Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Art. 32 – São atribuições do Presidente do Conselho:

- I – convocar e presidir as reuniões do Conselho;
- II – solicitar pareceres técnicos sobre temas de relevante na área de saneamento e nos processos submetidos ao Conselho;
- III – firmar as atas das reuniões e homologar as resoluções e decisões.

CAPÍTULO IX DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 33 – A Participação Popular tem por objetivo valorizar e garantir a participação e o envolvimento da comunidade, de forma organizada, na gestão pública e nas atividades políticas administrativas.

Art. 34 – A garantia da participação dos cidadãos é responsabilidade do governo municipal e tem por objetivos:

- I – a socialização do homem e a promoção do seu desenvolvimento integral como indivíduo e membro da coletividade;
- II – o pleno atendimento das aspirações coletivas no que se refere aos objetivos e procedimentos da gestão pública, influenciando nas decisões e no seu controle;
- III – a permanente valorização e aperfeiçoamento do Poder Público como instrumento a serviço da coletividade.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 39

Fls. Nº 100

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia



Lei Nº 2.118/2018, de 26 de março de 2018.

Art. 35 – Fica instituído, no Município de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, o "PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB), REFERENTE À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DE DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS E DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, e o PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS)", elaborados em consonância com as Leis Federais nº 11.445/2007 e 12.305/2010.

Parágrafo Único - O "PMSB e o PMGIRS", em anexo, passam a ser parte integrante da presente Lei.

Art. 36 – Estes planos e suas implantações ficam sujeitos a contínuo acompanhamento, revisão e adaptação às circunstâncias emergentes e será revisto em prazo não superior 04 (quatro) anos.

Art. 37 – Ao Poder Executivo Municipal compete dar ampla divulgação do PMSB e o PMGIRS, e das demais normas municipais referentes ao saneamento básico.

Art. 38 – Os regulamentos dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas serão propostos pela entidade reguladora.

Art. 39 – Enquanto não forem editados os regulamentos específicos, ficam em uso as atuais normas e procedimentos relativos aos serviços de água e esgotos sanitários, bem como as tarifas e preços públicos em vigor, que poderão ser reajustadas anualmente pelos índices de correção setoriais.

Art. 40 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e seis (26) dias do mês de março de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por
Afixação em local de costume, na mesma data



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

ATO Nº028/2018.

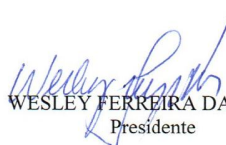
O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS,
no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme facultado pelo Art. 164, Parágrafo único, do Estatuto dos Servidores Público do Município de Cassilândia, e considerando o interesse da administração, converter em pecúnia 1/3 das férias do servidor JAKES DOUGLAS DE SOUZA, referente ao período aquisitivo em 14 de fevereiro de 2016 a 14 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal “OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS”, 26 de março de 2018.


WESLEY FERREIRA DA SILVA
Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

Cassilândia-MS, 22 de Março de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1066/2017.

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Assessoria Jurídica que emitiu parecer favorável, RATIFICO, a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no “caput” do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a Contratação Direta mediante Inexigibilidade de Licitação, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS GENERALISTAS PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, conforme a seguir:

EMPRESA CREDENCIADA	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	PREÇOS (R\$)		
			QUANT	UNITÁRIO	TOTAL ANUAL
KAMILA NOGUEIRA DE FREITAS-ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS GENERALISTAS PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	SERVIÇOS	12	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
BRUNO SERGIO MARIN-ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS GENERALISTAS PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	SERVIÇOS	12	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00

UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA				
CLINICA ANDRÉ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS GENERALISTAS PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	SERVIÇOS	12	R\$ 15.000,00
				R\$ 180.000,00

ARTHUR BARBOSA DE SOUZA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
{GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE}

RESULTADO DE JULGAMENTO

CREDCIAMENTO 005/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1066/2017

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através da presidente da Comissão Técnica para Credenciamento, torna público, o credenciamento sem qualquer exclusividade de Pessoa (s) Jurídica (s) para a prestação de serviços de médicos clínicos gerais para atendimento das Unidades de Estratégia de Saúde da Família, conforme consta no presente EDITAL e seus ANEXOS quais sejam, sendo credenciados os seguintes médicos: KAMILA NOGUEIRA DE FREITAS-ME, com o valor global R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), BRUNO SERGIO MARIN-ME, com o valor global R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). CLINICA ANDRÉ, com o valor global R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Cassilândia-MS,

22 de Março de 2018

ANA CAROLINA

VENDRAMEL LESSI



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

PRESIDENTE DA COMISSÃO
TÉCNICA PARA CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: KAMILA NOGUEIRA DE FREITAS-ME.
Objeto: prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento das unidades de estratégia de saúde da família.

Dotação:

50. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PÚBLICA.

50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0008.2.057 MANUTENÇÃO BLOCO ASSISTENCIA
BASICA

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Data: 22/03/2018

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: BRUNO SERGIO MARIN-ME.
Objeto: prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento das unidades de estratégia de saúde da família.

Dotação:

50. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PÚBLICA.

50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0008.2.057 MANUTENÇÃO BLOCO ASSISTENCIA
BASICA

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Data: 22/03/2018

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: CLINICA ANDRÉ.
Objeto: prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento das unidades de estratégia de saúde da família.

Dotação:

50. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PÚBLICA.

50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0008.2.057 MANUTENÇÃO BLOCO ASSISTENCIA
BASICA

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Data: 22/03/2018



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 961

Terça-feira, 27 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves
SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis
SEC. DE EDUCAÇÃO: Welter Arantes de Freitas
SEC. DE SAÚDE: Artur Barbosa Souza Filho
SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira
SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza
SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:
SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Wesley Ferreira da Silva (PSD)
1º VICE-PRESIDENTE: Rui Aroldo Palhares (PSDB)
2º VICE-PRESIDENTE: Cassyus Clay Ferreira (PSC)
1º SECRETARIO: Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)
2º SECRETARIO: Luiz Antônio Ribeiro Assis (PSDB)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)
Valdecy Pereira da Costa (PMDB)
Ana Maria Alves (PSDB)
Márcio Amador Estevo (PSD)
Ulisses Alberto Vessechia (PSD)
Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)